

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Tomada de Preço N.º 02/73 -- Aviso

PÁGINA: 7

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Edital — Tomada de
Preços — N.º 2/73

(D. Oficial)

JUSTIÇA DO TRABA- LHO DA 3a. REGIÃO

Atos de promoção e no-
meação de funcionários

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83º DA REPÚBLICA — N.º 22.468

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo	Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO	Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Governo — Dep. ANTONIO AMARAL	Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM	Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício	Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA	Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
	Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

RESUMO DESTACADO

ATOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Esta-
do de Governo e Saúde
Pública

TERMOS ADITIVOS
AO CONTRATO
Da SEVOP

—XXX—
EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Justiça do Trabalho

ATAS
Da Assembléia Legisla-
tiva

—XXX—
PORTARIAS
RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, o Coronel da Polícia Militar do Estado, JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS, das funções de Prefeito Municipal de Marabá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, nomear, de acordo com o art. 15, § 1º alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional n. 1) e nos termos dos arts. 2º da Lei Federal n. 5.449, de 4 de junho de 1968 e 1º do Decreto-Lei Federal n. 1.131, de 30 de outubro de 1970 o Sr. PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Prefeito de Marabá, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, SALOMAC ESSUCY SOARES, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC-5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1973.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 181
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO que, a funcionária Rosilda Pinheiro de Nazaré, matrícula n. 212.574, diarista com estabilidade, lotada na Secretaria

de Estado de Saúde Pública (Hospital de Isolamento), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.12.1961 a 28.12.1971.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo que a funcionária Ro-

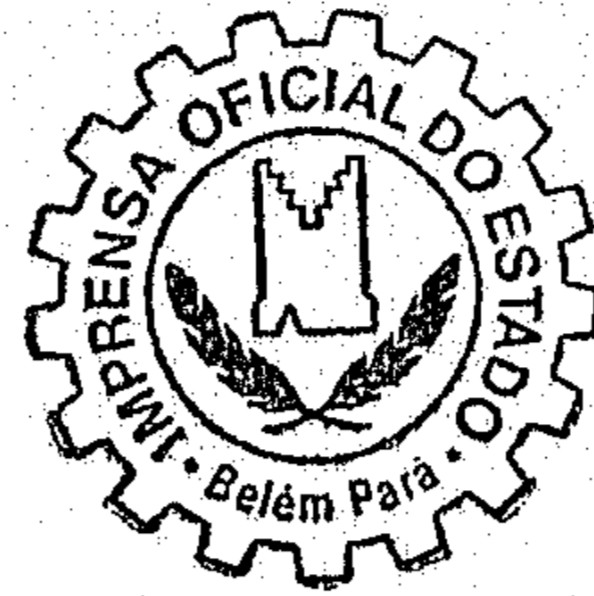
silda Pinheiro de Nazaré, goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 08 de fevereiro de 1973 até 06 de agosto de 1973.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 09 de fevereiro de 1973.
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. — n. 417)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados		Publicações	
e Municípios:		Pág. comum, ca-	6,00
		da centímetro ...	
Anual	350,00	Pág. de Contabi-	600,00
Semestral	180,00	lidade - preço fixo	

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

G A B I N E T E D O S E C R E T Á R I O

PORTARIA Nº 0004 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o recebimento da importância de Cr\$ 37.035,00 (Trinta e Sete Mil e Trinta e Cinco Cruzeiros), correspondente à Primeira Quota Trimestral referente ao ano de 1973, assim discriminada:

GABINETE DO SECRETARIO			
3.1.2.0 —	Material de Consumo	2.250,00	
3.1.3.0 —	Serviços de Terceiros	2.250,00	
3.1.4.0 —	Encargos Diversos	2.250,00	6.750,00
<hr/>			
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO			
3.1.2.0 —	Material de Consumo	14.265,00	
3.1.3.0 —	Serviços de Terceiros	2.205,00	
3.1.4.0 —	Encargos Diversos	1.215,00	17.685,00
<hr/>			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA			
3.1.2.0 —	Material de Consumo	1.080,00	
3.1.3.0 —	Serviços de Terceiros	1.350,00	
3.1.4.0 —	Encargos Diversos	450,00	2.880,00
<hr/>			
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARÁ			
3.1.2.0 —	Material de Consumo	1.485,00	
3.1.3.0 —	Serviços de Terceiros	7.515,00	
3.1.4.0 —	Encargos Diversos	720,00	9.720,00
<hr/>			
TOTAL		Cr\$	37.035,00

I R E S O L V E

Distribuir pelas Unidades Orçamentárias da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, a importância acima recebida SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA na seguinte conformidade:

GABINETE DO SECRETARIO

3.1.2.0 —	Material de Consumo		
	02.00 — Impressos, artigos de expediente etc.	750,00	
	03.00 — Artigos de higiene etc.	300,00	
	05.00 — Materiais e acessórios	600,00	
	13.00 — Vestuários, uniformes etc.	150,00	
	17.00 — Outros materiais de consumo	450,00	2.250,00
<hr/>			
3.1.3.0 —	Serviços de Terceiros		
	05.00 — Serviços de asseio etc.	750,00	
	06.00 — Reparos, adaptações etc.	600,00	
	09.00 — Serviços de comunicações em geral	450,00	
	15.00 — Outros serviços de terceiros	450,00	2.250,00
<hr/>			
3.1.4.0 —	Encargos Diversos		
	01.00 — Despesas miudas de pronto pagamento	1.125,00	
	13.00 — Outros encargos	1.125,00	2.250,00
<hr/>			
		2.250,00	6.750,00

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

3.1.2.0 —	Material de Consumo		
	02.00 — Impressos, artigos de expediente etc.	750,00	
	03.00 — Artigos de higiene etc.	600,00	
	04.00 — Combustível e Lubrificante	450,00	
	05.00 — Materiais e acessórios etc.	600,00	
	10.00 — Matérias primas etc.	10.665,00	
	13.00 — Vestuários, uniformes	300,00	

15.00 — Lâmpadas, incandescentes e fluorescentes	300,00		
17.00 — Outros materiais de consumo	600,00	14.265,00	
<hr/>			
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros			
04.00 — Iluminação, força motriz e gás	750,00		
05.00 — Serviços de asseio, etc.	300,00		
06.00 — Reparos, adaptações etc.	450,00		
15.00 — Outros serviços de terceiros	750,00	2.205,00	
<hr/>			
3.1.4.0 — Encargos Diversos			
01.00 — Despesas miudas de pronto pagamento	600,00		
13.00 — Outros encargos	615,00	1.215,00	17.685,00
<hr/>			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA			
3.1.2.0 — Material de Consumo			
02.00 — Impressos, artigos de expediente etc	375,00		
03.00 — Artigos de higiene etc.	225,00		
13.00 — Vestuários uniformes etc.	75,00		
15.00 — Lâmpadas, incandescentes, fluorescentes etc.	75,00		
17.00 — Outros materiais de consumo	330,00	1.080,00	
<hr/>			
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros			
04.00 — Iluminação, força motriz e gás	600,00		
05.00 — Serviços de asseio, etc	225,00		
06.00 — Reparos, adaptações etc.	75,00		
07.00 — Serviços de divulgação etc.	150,00		
09.00 — Serviços de comunicações em geral	150,00		
15.00 — Outros serviços de terceiros	150,00	1.350,00	
<hr/>			
3.1.4.0 — Encargos Diversos			
01.00 — Despesas miudas de pronto pagamento	300,00		
13.00 — Outros encargos	150,00	450,00	2.880,00
<hr/>			
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARÁ			
3.1.2.0 — Material de Consumo			
02.00 — Impressos, artigos de expediente etc.	375,00		
04.00 — Combustível e Lubrificante	750,00		
17.00 — Outros materiais de consumo	360,00	1.485,00	
<hr/>			
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros			
09.00 — Serviços de comunicações em geral	750,00		
10.00 — Locação de bens móveis e imóveis	6.000,00		
15.00 — Outros serviços de terceiros	765,00	7.515,00	
<hr/>			
3.1.4.0 — Encargos Diversos			
01.00 — Despesas miudas de pronto pagamento	360,00		
13.00 — Outros encargos	360,00	720,00	9.720,00
<hr/>			
T O T A L		Cr\$	37.035,00
<hr/>			

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, em 12 de fevereiro de 1973.

a) Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
PORTARIA N. 009 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973
O DIRETOR GERAL DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, Seção I, capítulo II da Regulamentação da SEGOV aprovada pelo Decreto n. 7395 de 31 de dezembro de 1970,
RESOLVE: Suspender por

oito (8) dias a partir desta data, o diarista extranumerário José Maria Valente de Almeida Filho, Arquivista Auxiliar nesta Repartição, em virtude de indisciplina comprovada no serviço, executando trabalhos de imprensa sem autorização.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretor Geral
 (G. Reg. — n. 438)

De conformidade com o art. 15 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléia.
 Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos aos quais se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
 Belém, 01 de fevereiro de 1973.
Antonio Augusto Pinto
 Guimarães
 Diretor Vice-Presidente
 (Ext. — Reg. n. 445 — Dias 14, 15 e 16.2.73).

Belém, 09 de fevereiro de 1973.
Mário Coelho Aguiar
 Diretor Superintendente
 (T. n. 19124 — Reg. n. 452 — Dia 14, 15 e 16.2.73).

FAZENDA CANDIRU S.A.
Assembléia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os Acionistas da Fazenda Candirú S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27.02.1973, às 10,00 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 — Corj. 806 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
 a) Aumento do capital autorizado.
 b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, (PA) 05 de fevereiro de 1973.
Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira
 Diretor
 (Ext. Reg. — n. 426 — Dias: 10, 13 e 14.2.73).

FIDALGO INDÚSTRIA DE MADEIRAS S. A. (FIMASA)
 C.G.C. 04.986.865
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Fidalgo Indústria de Madeiras S.A. (FIMASA), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17,00 horas, do dia 14 do mês em curso, na sede social, sita à Avenida Bernardo Sayão, n. 4232, para tomarem conhecimento e deliberarem, sobre a alteração do que está contido na letra C do Parágrafo 7 — Artigo 17, dos Estatutos Sociais.

Belém, 09 de fevereiro de 1973.
Antonio Maria da Silva Fidalgo
 Presidente
 (Ext. Reg. — n. 428 — Dias: 10, 13 e 14.2.73).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 (Seção do Estado do Pará)
 De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados

ANÚNCIOS

AGROPECUARIA SANTA SILVIA S.A.
 C.G.C. n. 04.981.577
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 25 de abril próximo vindouro, às 14 hrs. na sede da Sociedade, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — conjunto 303, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1972, e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;
- Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 15 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléia.

Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos aos quais se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
 Belém, 01 de fevereiro de 1973.

Antonio Augusto Pinto
 Guimarães
 Diretor Vice-Presidente
 (Ext. — Reg. n. 446 — Dias 14, 15 e 16.2.73).

FAZENDA NOVA VIENA S/A
 C.G.C. n. 04.947.065
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 25 de abril próximo vindouro, às 10 hrs. na sede da Sociedade, à Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — conj. 303, nesta cidade, para deliberarem sobre a se-

guinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1972, e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;
- Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 12 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléia.

Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos aos quais se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
 Belém, 01 de fevereiro de 1973.

Euclides Aranha Netto
 Diretor Presidente
 (Ext. — Reg. n. 444 — Dias 14, 15 e 16.2.73).

FAZENDA BANGU S/A
 C.G.C. n. 04.798.922
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 26 de abril próximo vindouro, às 14 hrs. na sede da Sociedade, à Av. Independência, n. 1.045, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1972, e parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;
- Assuntos de interesse social.

COMPANHIA AGROPECUARIA RIO ARAGUAIA
 C.G.C. n. 04.935.763/001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Ordinária
 Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1973, às 10,00 horas, à Av. Presidente Vargas, n. 780, conj. 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;
 - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
 - Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.
- Aham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social e escritório da Companhia, à Av. Presidente Vargas, n. 780, conj. 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos relacionados no Art. 99 do Decreto Lei 2.627, de 26/09/40, relativos ao exercício de 1972.

desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Paulo Castro de Pinho, Gladys Margaret Skeete, Miraci Cezar da Cruz, Ana Lúcia Coutinho de Mesquita, Maria Flora Gomes da Silva, Marcelo Rodrigues Pinto, Manoel da Costa Botelho, Carlos Augusto de Paula Abnader, João Duarte de Oliveira, e no Quadro de Estagiários José Matias Lopes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

a) Osvaldo Nasser Tuma

1.º Secretário
(T. n. 19119 — Reg. n. 436 — Dias: 13, 14 e 15.02.73).

AFRICANA, TECIDOS S/A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores acionistas, que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo n. 99 da Lei das Sociedades por ações, Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de fevereiro de 1973.

Jiro Horiguchi

Diretor

(Ext.—Reg. n. 437 — Dias: 13, 14 e 15.02.73)

BALSA — AGRO-PECUÁRIA BARRA LONGA S. A.

CGC — 04947552

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 1973 às 10 (dez) horas em sua sede social à R. XV de Novembro, 226 — 10.º andar, sala 1001 na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1972;

b) — Eleição de Diretoria para o próximo biênio;

c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação dos seus honorários;

d) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 15 de janeiro de 1973.

Luiz Gonzaga de Toledo Coutinho

Diretor Presidente

(T. n. 19115. Reg. n. 422 — Dias — 10, 13 e 14.02.73)

CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

C.G.C. 04.953.915/001

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados, os senhores acionistas da Cia. Agro Industrial de Monte Alegre, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à rua 13 de maio, 82, conjuntos 503/504, nesta cidade, às nove horas (9,00hs) do dia 26 de março de 1973, para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia.

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço e Contas de Resultado do exercício encerrado em 31/12/72;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Eleição da Diretoria;

e) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes;

f) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

g) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26/09/1940.

Belém, 12 de fevereiro de 1973.

a) DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 442 — Dias 13, 14 e 15—02—73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato para os serviços de construção de uma escola de Primeiro Grau no bairro da Matinha, que entre si fazem, de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, representada pelo seu titular, Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado o representante legal da firma ENCISA — Engenharia Civil e Saneamento Ltda. mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO:

O contrato objeto deste Termo Aditivo é o que foi celebrado em 20.12.1972 e publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.435, de 28.12.72.

SEGUNDA — RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA VERBA:

As despesas de contrato referido na cláusula anterior, correrão por conta da verba oriunda do Ministério de Educação e Cultura — Salário Educação e Quota Estadual para 1972, conforme convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a Secretaria de Estado de Educação, ratificando-se portanto, a cláusula 14.ª (décima quarta) do contrato Aditado para em seguida retificar-se a citada cláusula com o seguinte adendo: as despesas do Contrato correrá por conta da verba do Fundo de Participação que incidirá no item 105.18.09.04.1.016 do exercício de 72.

TERCEIRA — CLÁUSULAS CONTRATUAIS REVIGORADAS:

Todas as cláusulas previstas no contrato principal que não foram alteradas, ficam revalidadas, permanecendo portanto, em pleno vigor.

QUARTA — CONTRATAÇÃO:

Por estarem justos e contratados mandam datilografar o presente instrumento em 5 (cinco) vias, que assinam com as testemunhas abaixo.

Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Osmar Pinheiro de Souza

Ass. Ilegível

Testemunhas:

Ass. Ilegíveis

CARTÓRIO CHERMONT

— Reconheço as firmas supra assinaladas, em número de duas (2).

Belém, 08 de fevereiro de 1973.

Em testemunho Z. V. da

verdade.

Zélio Veloso

Tab. Substituto

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato para a execução dos serviços de reconstrução total do Trapiche do Porto do Sal, que entre si fazem, de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular, Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado o representante legal da firma F. Saré, Serviços Gerais Ltda. mediante a seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO:

O contrato objeto deste segundo Termo Aditivo, é o que foi celebrado em 30 de outubro de 1972 e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 15 de dezembro de 1972.

SEGUNDA — RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA VERBA:

As despesas do contrato referido na cláusula anterior, correrão por conta da verba oriunda da Receita Geral do Estado — Atividade 105.18.01.04.2018 — Ampliação e Reconstrução de Próprios Estaduais, ratificando-se, portanto, as cláusulas 1.ª e 2.ª do 1.º Termo Aditivo, de 18 de dezembro de 1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.437, de 30.12.72; para, em seguida, retificar-se a cláusula 2.ª do mesmo Termo Aditivo, com a inclusão de adendo: o exercício financeiro por onde corre a verba é o do ano de 1972.

TERCEIRA — CLÁUSULAS CONTRATUAIS REVIGORADAS:

Todas as cláusulas previstas no contrato principal, como também no 1.º Termo Aditivo, que não foram alteradas, ficam revalidadas, permanecendo portanto, em pleno vigor.

QUARTA — CONTRATAÇÃO:

Por estarem justos e contratados mandam datilografar o presente instrumento em 5 (cinco) vias, que assinam com as testemunhas abaixo.

Belém, 08 de fevereiro de 1973.

Osmar Pinheiro de Souza

Ass. Ilegível

Testemunhas:

Ass. Ilegíveis

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conferido com outras exis-

tenes em meu arquivo, as quatro (4) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 08 de fevereiro de 1973.

Auriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

(G. — Reg. n. 336)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Particular para a execução dos serviços de construção da unidade de Primeiro Grau, situada na rua Angelo Custodio, esquina com a rua Trunvirato, no bairro da Cidade Velha, nesta Capital, que entre si fazem, de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular, Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado o representante legal da firma ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda., estabelecida em Belém, nesta Capital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO:

O contrato objeto do presente Termo Aditivo é o que foi celebrado no dia 11 de dezembro de 1972 e publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.436, de 29 de dezembro de 1972.

SEGUNDA — RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VERBA:

As despesas do contrato referido na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da verba especial do Fundo de Participação dos Estados, projeto 105.18.09.04.1.016, ratificando-se, portanto, a cláusula 14.ª (décima quarta) do Contrato Aditado, para em seguida ratificar-se a referida cláusula com a inclusão do seguinte adendo: o exercício financeiro por onde corre a verba é o do ano de 1972.

TERCEIRA — CLAUSULAS CONTRATUAIS REVIGORADAS:

Todas as cláusulas previstas no contrato principal, como também no 1.º Termo Aditivo, que não foram alteradas ficam revalidadas, permanecendo portanto, em pleno vigor.

QUARTA — CONTRATACÃO:

Por estarem justos e contratados mandam datilografar o presente instrumento em 5 (cinco) vias, que assinam com as testemunhas abaixo.

Belém,
Osmar Pinheiro de Souza
As. Ilegível
Testemunhas:
Ass. Ilegíveis

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra assinaladas

Belém, 08 de fevereiro de 1973.

Em testemunho Z. V. de verdade.

Zeno Veloso

Tab. Substituto

(G. — Reg. n. 387)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Particular para a execução dos serviços de construção da unidade de Primeiro Grau, situada na Av. Senador Lemos entre a rua Rosa Moreira, no bairro do Telégrafo, nesta capital, que entre si fazem, de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular, Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado o representante legal da firma Construtora Nassar Ltda., estabelecida em Belém, nesta Capital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO:

O contrato objeto do presente Termo Aditivo é o que foi celebrado no dia 11 de dezembro de 1972 e publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.435, de 28.12.72.

SEGUNDA — RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VERBA:

As despesas do contrato referido na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da verba especial do Fundo de Participação dos Estados, projeto 105.18.09.04.1.016, ratificando-se, portanto, a cláusula 14.ª (décima quarta) do Contrato Aditado, para em seguida ratificar-se a referida cláusula com a inclusão do seguinte adendo: o exercício financeiro por onde corre a verba é o do ano de 1972.

TERCEIRA — CLAUSULAS CONTRATUAIS REVIGORADAS:

Todas as cláusulas previstas no contrato principal, como também no 1.º Termo Aditivo, que não foram alteradas ficam revalidadas, permanecendo portanto, em pleno vigor.

QUARTA — CONTRATACÃO:

Por estarem justos e contratados mandam datilografar o presente instrumento em 5 (cinco) vias, que assinam com as testemunhas abaixo.

Belém, 08 de fevereiro de 1973.

Osmar Pinheiro de Souza
Adamor M. Tuji
Testemunhas:
Ramiro da Silva Maia
Albina Elias Carneiro

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Osmar Pinheiro de Souza, Adamor M. Tuji, Ramiro da Silva Maia e Albina Elias Carneiro.

Belém, 08 de fevereiro de 1973.

Em testemunho N. E. C. M. de verdade.

Ney Emil da Conceição

Messias

Escrevente autorizado

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato Particular para execução dos serviços de construção das obras do Matadouro Industrial do Maguari, em Icoaraci, Município de Belém, Capital do Estado do Pará, que entre si fazem, de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular, Sr. Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade; e de outro lado a firma AFCON — A. F. Coelho Construções e Comércio S/A., estabelecida nesta cidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO:

O contrato, objeto do presente termo Aditivo é o que foi celebrado em 26.12.72, e publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.437, de 30.12.72.

SEGUNDA — RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VERBA:

As despesas do contrato referido na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da verba especial do Fundo de Participação dos Estados, projeto 105.18.12.13.1082, ratificando-se, portanto, a cláusula 14.ª (décima quarta) do Contrato Aditado, para em seguida ratificar-se a referida cláusula com a inclusão do seguinte adendo: o exercício financeiro por onde corre a verba é o do ano de 1972.

TERCEIRA — CLAUSULAS CONTRATUAIS REVIGORADAS:

Todas as cláusulas previstas no contrato principal, que não foram alteradas, ficam revalidadas, permanecendo portanto, em pleno vigor.

QUARTA — CONTRATACÃO:

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias, que assinam na presença das testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém,
Osmar Pinheiro de Souza
As. Ilegível

Testemunhas:

Ass. Ilegíveis

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas su-

pra assinaladas, em número de quatro (4).

Belém, 08 de fevereiro de 1973.

Em testemunho Z. V. de verdade.

Zeno Veloso

Tab. Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP —

Tomada de Preço n. 02/73

— AVISO —

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelas portarias ns. 87/71, de 31.12.71 e 35/72, de 31.07.72,

avisa aos interessados, que se encontra afixado, no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à trav. Frutuoso Guimarães n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 02/73 — SEVOP, para Reforma e Ampliação do Conservatório "Carlos Gomes", nesta Capital.

Outrossim, informa que a abertura das propostas se realizarão no dia 21 de fevereiro do corrente ano às 10 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 12 de fevereiro de 1973.

Ernesto Reis Braga

Presidente

(G. Reg. — n. 437 —

Dias: 14, 15 e 16.2.73).

Ministério da Agricultura

DIRETORIA ESTADUAL DO PARÁ

GRUPO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

Tomada de Preços n. 2/73

Aos senhores interessados chamamos atenção para o Edital que se encontra afixado na Seção de Material à Av. Almirante Barroso n. 5.384, nesta cidade (Granja Santa Lúcia) para aquisição de Toneladas de Adubo Químico composto N P K 18-12-8—COPAS CAPEA, MENTO DUPLO FÓSFORO TOTALMENTE SOLUVEL, conforme discriminação na citada tomada.

Melhores esclarecimentos serão prestados no local acima indicado.

(Ext. Reg. — n. 456 — Dias: 14, 20 e 23.2.73).

Diário da Justiça

8 ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1973

NUM. 7.912

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA N. 10

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE, de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, reconduzir Raimundo Martins de Araújo no cargo

de 1o. Juiz Suplente do Ter. mo Judiciário de Portel, Comarca de Breves.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, em 12 de fevereiro de 1973.

Agnano de Moura Monteiro Lopes

Presidente do TJE

(G. Reg. — n. 426)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, no forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este meio ficam citados, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação do Edital, Armando Moraes da Fonseca e sua mulher Alegria Belicha Fonseca, brasileiros, casados, outrora residentes e domiciliados na cidade de Belém, mas no momento em lugar incerto e insabido, para responder aos termos da Ação Ordinária de Rescisão de Contrato Cumulada com Perdas e Danos que lhe movem perante este Juízo Ronald Guimarães Levinsohn e sua mulher Maria Henriqueta Vieira Levinsohn, até final sentença, tudo nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Petição (fls. 2, 4, 5 e 6): Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara do Cível e Comércio desta Comarca. Ronald Guimarães Levinsohn, advogado, e sua mulher, senhora Maria Henriqueta Vieira Le-

vinsohn, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e representados nesta cidade por SOPLAN — Sociedade de Planejamento da Amazônia Ltda. por intermédio do advogado infra assinado, conforme instrumento de mandado anexo, vem, data venia e perante V. Exa. propor, como de fato proposta tem, a presente Ação Ordinária de Rescisão de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, Cumulada com Perdas e Danos, contra o senhor Armando Moraes da Fonseca, advogado, e sua mulher Alegria Belicha Fonseca, do lar, também brasileiros, atualmente em lugar incerto e insabido, e pelos motivos que passam a expor: 2º — Os suplicantes, por seus representantes legais nesta Capital e na qualidade de legítimos titulares dos direitos de promissários compradores do domínio útil do terreno situado na Avenida Nazaré onde existiu o prédio n. 444 e no qual está sendo construído um conjunto de apartamentos residenciais a ser denominado "Parque Residencial Reis Magos", que se constituirá de três (3) blocos de edifícios, que receberão as denominações de "OURO", "INCENSO" e "MIRRA" — celebraram com os supli-

cados, e juntamente com a Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário, na qualidade de financiadora e credora caucionária, em 28 de novembro de 1970 os contratos particulares de promessa de cessão de compromisso de compra e venda de fração ideal de terreno, de promessa de compra e venda de benfeitorias, e de financiamento com caução de direitos reais (fotocópia inclusa, docs. n. 3), contratos esses referentes a 0,00619 da área total do terreno, bem assim ao apartamento correspondente ao n. 32, do terceiro pavimento do bloco a ser denominado "Edifício Incenso". 3. — O preço da transação foi ajustado em valores de unidades padrão capital (UPC) do Banco Nacional de Habitação (B.N.H.), e da seguinte maneira: a) — quanto à base ideal do terreno, 1.311 UPC, equivalendo à data do contrato (28/11/70) a Cr\$ 53.846,91, e correspondente à quota de 0,00619 da totalidade da área, conforme explicita a cláusula terceira do contrato; b) — quanto às benfeitorias, 1.449 UPC, equivalendo na mesma data a Cr\$ 68.986,85, e correspondente ao apartamento n. 32, do 3º andar do "Edifício Incenso", de conformidade com a Cláusula quarta do referido instrumento. 4. — O pagamento do valor ajustado contratualmente deveria ser efetuado pelos requeridos mediante as seguintes condições: a) — pela parte ideal do terreno, Cr\$ 6.998,91, como sinal e princípio de pagamento, no ato de assinatura de contrato, e o saldo remanescente (Cr\$ 46.848,00, equivalentes, então a 948,00 UPC) em vinte e quatro (24) prestações mensais e sucessivas do valor 41,00 UPC, cada qual, vencíveis a partir de 30 de novembro de 1970 (cláusula terceira); b) — pelo apartamento, Cr\$ 17.158,64, correspondentes a 360,4 UPC, mesmo

ato de assinatura, e o saldo remanescente em dez (10) prestações sucessivas, de diferentes valores em UPC, consoante resulta da redação da cláusula quarta do aludido instrumento. 5. — Ficaram, ainda, expressamente convencionadas no contrato (cláusula terceira, parágrafo único, e décima terceira, item 3) as condições resolutivas do mesmo quais sejam, o não pagamento de três (3) prestações relativas à parte ideal do terreno e de qualquer prestação na época própria no que diz respeito ao apartamento. 6. — Ocorre que os suplicados não cumpriram com as condições previstas nas cláusulas referentes ao pagamento do preço transacionado, nada pagando e a qualquer título até a presente data, seja quanto à quota do terreno, seja quanto ao apartamento motivo por que foram constituídos em mora, na forma da lei, pela impontualidade nas obrigações contratuais. 7. — O Código Civil Brasileiro estabelece em seus arts. 960, primeira parte e 1.092, Parágrafo único, verbis: — O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui, de pleno direito, em mora o devedor...; "a parte lesada pelo inadimplemento pode requerer a rescisão do contrato com perdas e danos". — 8. — Ante o exposto e com fundamento na legislação civil antes mencionada, bem assim nos arts. 291 e seguintes do Código de Processo Civil, requerem os postulantes, respeitosamente, a V. Exa. que se digne de ordenar a citação dos réus através de editais (arts. 177 e seguintes do C. P. Cv.) posto que se encontram em lugar incerto e insabido, para responderem aos termos da presente ação ordinária de Rescisão de Contrato cumulada com Perdas e Danos, até final sentença que declarar rescindido o contrato objeto

deste pedido e reintegrados os autores na posse do imóvel, e postas aos réus todas as cominações legais, inclusive perdas e danos a serem apurados em liquidação da sentença, bem como os honorários dos advogados dos requerentes, em 20% sobre o valor do pleito nele computados as perdas e danos. E, na hipótese de purgação de mora, depositem os requeridos em Juízo os valores correspondentes às unidades padrão capital vigentes à data do depósito (art. 959, I, do C. Civil), independente das perdas e danos a serem apurados e das despesas e custas judiciais e demais cominações de direito. 9. — Requerem, outrossim, os signatários, seja citada por mandado a financiadora e credora caucionária, Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário, estabelecida nesta cidade, na rua Santo Antonio, n. 224, no seu representante legal, para, se o quiser, intervir no feito como assistente, nos termos do art. 93 do C. P. Cv., observadas as formalidades legais. Os suplicantes protestam, desde já, por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal dos requeridos, pena de confissão, dobitramento, periciais, testemunhos, vistorias com armunhas e demais, dando à causa o valor de Cr\$ 177.810,00 correspondente a 2 580 UPC, do valor unitário atual de Cr\$ 68,95; para os efeitos fiscais. N. termos P. deferimento. Belém, Pa., 24 de janeiro de 1973. (a) p.p. DINIZ FERREIRA". — Despacho: — "Citem-se, como do pedido, Bel., 30/1/73. (a) OSSIAM ALMEIDA". — E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância expedi este e outros de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três .. (1973). Eu, Wesley Mota Gueiros), escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA — Juiz de Direito da 3a. Vara Cível (T. n. 19.112 — Reg. 410 — Dia 14—02—1973)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDITAL

Faço público, para conhe-

cimento de quem interessar possa, que se encontra neste Cartório, com vista à recorrida, o Recurso Extraordinário interposto por ASCOTE — Transportes Com. Imp. Exp. Ltda, por seu advogado dr. Raimundo Viana, contra UNILOJAS — Artigos Escolares e Eletrodomésticos Ltda., a fim de ser dito recurso impugnado por seu procurador judicial dr. Adherbal Meira Matos, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação do presente Aviso.

Belém, 12 de fevereiro de 1973.

Wilson Rabelo
Escrivão

(G. Reg. — n. 425)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Instrumento da Comarca de Nova Timboteua em que é agravante Damázia Arêas da Silva assistido de seu advogado dr. Izaltino Nobre e agravado — Luiz Rodrigues Leite, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça—Belém, 12 de janeiro de 1973

Luiz Faria

Secretário do TJE

(G. Reg. — n. 424)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas foi designado o dia 19 de fevereiro corrente para julgamento dos seguintes feitos:

EMBARGOS CÍVEIS DA CAPITAL

Embgte: Pedro Gomes do Vale (Dr. Dionisio Hage)

Embgdo: A.A. Semblano (Dr. Adilson Verçosa)

Relator: Desembargador Adalberto Carvalho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 12 de fevereiro de

1973.

Luiz Faria

Secretário do TJE

(G. Reg. — n. 423)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 18/73

Expediente do Dia 01/02/73

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Ilmo. Sr. Dr. Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro

Despachos em officios e Petições

Petição — Sanecir Ltda. Assunto: Certidão Negativa (Solicita)

Despacho: Indefiro. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e do Foro

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em officios e petições

Of. n. 60| AJG — Do Cel. PM CMT GERAL Douglas Farias de Souza

Assunto: Informa que nos arquivos desta PM, não consta o nome de Oriosvaldo Santos, pois, nunca pertenceu às fileiras desta PM.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa; 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição — Da União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer que seja ordenado, officiar à 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Ref. autos de processos executivos fiscais ns. 4882, 4883 e 4886.

Despacho: N.A. Sim. Officie-se. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

Despachos em Processos N. 469 — Ação Ordinária

Autora: Companhia Internacional de Seguros (adv. Drs. Cécil A. de Bastos Meira e Octávio Augusto de Bastos Meira)

Réu: RODOBRAS (adv.

Heliodoro dos Santos Arruda e Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Despacho: Sobre o cálculo diga a postulante de f. 95. Belém, 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1047 — Executivo Fiscal Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — adv. Dr. Antonio Cezar Borges

Executado: Laticínio Kenia Indústria e Com. Ltda.

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 01/73 — Comunicação de Prisão em Flagrante

Paciente: Benedicto Del Passo

Despacho: Sejam os presentes autos apensados aos de Habeas-Corpus n. 5.135 impetrado em favor do paciente. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5132 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. Carlos Platilha em favor dos Nacionais: João Ferreira de Souza e Edvaldo Aquino Sacramento Lobato.

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa; em 01.02.73. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal

N. 5135 — Habeas-Corpus Resolutivo impetrado pelo Bel. Miguel Cunha em favor do Nacional Benedicto Del Passo

Despacho: Identico ao acima

N. 5136 — Habeas-Corpus Liberatório impetrado pelo Bel. Miguel Cunha em favor do nacional Raimundo Pereira Lima Filho

Despacho: Identico ao acima

N. 5132 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. Carlos Platilha em favor dos Nacionais: João Ferreira de Souza e Edvaldo Aquino Sacramento Lobato.

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa; em 01.02.73. a) Anselmo Santiago — Juiz Federal

N. 5135 — Habeas-Corpus Resolutivo impetrado pelo Bel. Miguel Cunha em favor do Nacional Benedicto Del Passo

Despacho: Identico ao acima

N. 5136 — Habeas-Corpus Liberatório impetrado pelo Bel. Miguel Cunha em favor do nacional Raimundo Pereira Lima Filho

Despacho: Identico ao acima

N. 5134 — Habeas-Corpus Liberatório impetrado pelo Bel. Domingos Emmi em favor do nacional Wilson dos Santos Pereira

Despacho: Identico ao acima

N. 5069 — Interrupção de

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Despacho: Identico ao acima

Prescrição

Repte: The Motor Union Insurance Company Ltd. (adv. Dr. Júlio Augusto de Alencar)

Reqdo: Booth Steamship Company (Booth Line)

Despacho: Defiro o requerimento supra. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4870 — Vistoria Ad Perpetuam Rei Memoriam

Repte: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Reqda: Empresa de Construções Gerais Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento supra, sem prejuízo da perícia. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4579 — Ação Executiva Exepte: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Exetdos: Waldomiro Pompeu Sales e Antonio Dias Vieira

Despacho: Diga a autora sobre o cálculo de fl. 15 verso. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4932 — Executivo Fiscal Exequeute: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Joaquim Gomes de Nobre e Souza

Despacho: Defiro o requerimento supra. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3567 — Ação Executiva Exequeute: Caixa Econômica Federal (adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Guiomar de Souza Pereira e seu marido Raimundo Lopes Pereira

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2850 — Ação Penal Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Carvalho de Miranda (adv. Dr. Willibaldi Q. Bibas), Zito Brígido (adv. Dr. Heliomar G. de Matos), Cláudio Lessa Coelho da Paz (adv. Dr. João Francisco Filho) e Lauro Cardoso da Silva (adv. Dr. Willibaldi Q. Bibas)

Despacho: Aguarde-se as informações solicitadas à f. e f.. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4552 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Fernando Bayma Giestas e outros (adv. Dr. Moacir Pamplona)

Despacho: Indique o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se deu cumprimento ao despacho à f. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 1893 — Apelação Criminal (Tribunal Federal de Recursos)

Apelantes: Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira) Carlos Lúcio e outros

Apelados: Os mesmos e Alli Mussi (adv. Drs. Carlos Platilha e Daniel Azevedo)

Despachô: Digam os réus sobre os expedientes de f 407 e 408. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5107 — Carta Precatória

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Maranhão

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

Sentenças Proferidas

N. 4780 — Executivo Fiscal Exequeute: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — Adv. Dr. Orlando Bitar

Executado: José Paulo de Oliveira

Sentença: Julgo extinta a presente ação que ao pagamento. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa; em 01.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto Despachos em officios e petições

Petição de Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza Assunto: Requer que seja expedida nova precatória para Waldecy Batista de Carvalho, visto que possui endereço certo, conforme documento do Juiz Federal de Goiânia.

Despacho: N.A. Conclusos

Belém, Pa; em 31.01.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos de 31.01.73

N. 2705 — Ação Penal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Pedro Humberto Pereira da Silva (adv. Dr. Carlos A. Chady)

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 86. II — Faça-se ao contido a fls. 80 e 86, e na certidão supra, considerado ter havido assistência da defesa quanto aos depoimentos das pessoas mencionadas a fls. 55. III — Designo a audiência do dia 20 de fevereiro próximo, às 9,00 hs. para acarear o réu com as testemunhas Daniel Rodrigues de Souza e Agnaldo Rios Lopes. IV — Intime-se. Belém, Pa; em 31.01.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 4572 — Ação Penal (Apropriação Indébita) Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Abdon da Silva e Waldemar Brito da Silva (adv. Dr. Stenio do Carmo)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 3 de maio próximo, às 9,00 ls. Intime-se. Belém, Pa; em 31.01.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2935 — Ação Penal (Crime de Desobediência)

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Gilberto Caetano Costa (adv. Dr. Nelson Alves Cunha)

Despacho: Cumpra-se o que dispõe o art. 500 do Código de Proc. Penal. Belém, Pa; em 31.01.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 1070 — Executivo Fiscal Exequeute: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — adv. Dr. Arthur Ferreira

Executados: Empresa Central Park Ltda. (adv. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes) e Anfrísio da Costa Nunes

Despacho: Solicite-se à Po-

lícia Federal a localização e apresentação da depositária Alva Frízia Nunes da Silva.

Belém, Pa; em 31.01.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos de 01.02.73

Ns. 5090, 5094, 5098 e 5104 — Executivo Fiscal

Exequeute: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — adv. Dr. Arthur Ferreira

Executados: Areas S/A Tecidos Com. Ind. — Constr. Dec. e Projetos Ltda. Paranaense Tr. Aéreos S/A Liquidação e Braspar Imp. e Com. Ltda.

Despacho: Indique o exequente o nome certo do executado. Belém, Pa; em 01.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 4893 — Pedido de Licença

Repte: Rudinelfo Machado e Cunha (adv. Dr. Laurentino M. da Rocha)

Despacho: Oficie-se ao Presídido. Belém, Pa; em 01.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 3798 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Antonio Demétrio Lameira (adv. Dr. Jair Albano Loureiro)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa; em 01.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 4873 — Busca e Apreensão

Repte: Caixa Econômica Federal (adv. Dr. Leonam Cruz)

Reqdo: João de Deus Lima Filho

Despacho: Comprove a Requerente a mora ou inadimplemento do devedor e indique o n. da licença do veículo da repartição de trânsito. Belém, Pa; em 01.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3962 — Executivo Fiscal Exepte: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — adv. Dr. Frederico C. de Souza

Exetdo: Agência de Vig-
lância e Investigações Sher-
lock

Despacho: Vista ao Exe-
quente. Belém, Pa; em ..
01.02.73. a) Aristides Me-
deiros — Juiz Federal Sub-
stituto

N. 5129 — Exceção de In-
competência

Excepciente: Ministério Pú-
blico Federal (adv. Dr. Pau-
lo Meira — Proc. Reg. da
República)

Excepto: Juizo Federal

Despacho: Perliminarmen-
te, junte-se cópia do officio
n. 169|JFS, de 31.01.73. Be-
lém, Pa; em 01.02.73. a)
Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto
(Ext.—Reg. n. 354 — Dia:
14.02.73).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 19/73

Expediente do dia 02.02.73
Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed-
eral e Diretor do Foro

Dr. Anselmo de Figueiredo
Santiago

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
Substituto

Dr. Aristides Porto de Me-
deiros

Ilmo. Sr. Dr. Chefe de
Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira
Gabinete do Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal e Diretor do
Foro

Despachos em officios e
petições

Petições de Mizuho Ya-
mashita e Junichiro Yamada,
solicitando Certidões Negati-
vas

Despacho: Certifique-se o
que constar, pagas as custas
pelos Suptes. À Secretaria.
Belém, Pa, em 02.02.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Foro

Gabinete do Exmo Sr Dr
Juiz Federal

Despachos em officios e
petições

Of. n. 126/73—GAB|SR|
DPF|Pará — Do Superinten-
dente Reg. do DPF|PA, en-
caminhando o Sr. Vicente
Rodrigues Fillizola.

Despacho: N.A. Conclu-
sos. Belém, Pa; em 02.02.73.
a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral

Petição de Bel. Diniz Lo-
pes Ferreira, solicitando cer-

tidão de despacho ou desca-
minho de pimenta do reino
a que respondiam Tanio Os-
hikiri, Nobro Obe, Satoshi
Sawada e outros

Despacho: N.A. Sim, pa-
gas as custas pelo Supte.
Belém, Pa, em 02.02.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal
Petição do Bel. João Fran-
cisco de Lima Filho, reque-
rendo por motivo de faleci-
mento de seu paciente Cláu-
dio Lessa Coelho da Paz, se
digne declarar extinta a pu-
nibilidade do crime ao mês-
mo acusado.

Despacho: N.A. Conclusos.
Belém, Pa; em 02.02.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal
Petição do Bel. João Fran-
cisco de Lima Filho, apre-
sentando defesa prévia em
favor de Benedito Duarte So-
eiro Neto, no Proc. n. ..
4.247

Despacho: Junte-se aos au-
tos. Belém, Pa; em 02.02.73
a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral

Despachos em Processos
N. 4054 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Fed-
eral (adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Eimar de Sou-
za Pereira

Despacho: Ouça-se a exe-
quente. Belém, Pa; em ...
02.02.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal

Ns. 2682 — 2684 — Exe-
cutivo Fiscal

Autora: A União Federal
(adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: H. F. Navaes

Despacho: Defiro o reque-
rimento supra. Expeçam-se
editais com o prazo de 45
dias, encarregando-se o pos-
tulante de f. 2 da sua publi-
cação. Belém, Pa; em
02.02.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal

N. 3591 — Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto Na-
cional de Previdência Social
(INPS) — adv. Dr. José Ma-
ria F. Rolo

Executado: E. C. Empre-
sa Individual

Despacho: A avaliação.
Belém, Pa; em 02.02.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal

N. 2388 — Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto Na-
cional de Previdência Social
(INPS) — adv. Dr. Arthur
Ferreira

Executado: Belagrino —

Belém, Agronomia, Indústria
e Comércio

Despacho: Indefiro o pe-
dido de f. 15, de vez que o
exequente pode obter por
meio de certidão, na Junta
Comercial deste Estado os
elementos de que necessita.
Belém Pa; em 02.02.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal
N. 3833 — Executivo Fiscal
Exequente: O Instituto Na-
cional de Previdência Social
(INPS) — adv. Dr. Mário
Moraes Chermont

Executado: A avaliação
Belém, Pa; em 02.02.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal

N. 2560 — Executivo Fiscal

Autor: O Instituto Na-
cional de Previdência Social
(INPS) — adv. Dr. José Ma-
ria F. Rolo

Réu: Cia de Turismo da
Amazônia — CIATUR

Despacho: Ouça-se o Dr.
Procurador da República.
Belém, Pa; em 02.02.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal

Ns. 3965, 3957, 3953, 4003,
3973, 3971, 3969, 4275 e 3949

Autos de — Executivo
Fiscal

Exequente: O Instituto Na-
cional de Previdência Social
(INPS) — adv. Dr. Frede-
rico Coelho de Souza

Executados: Santos e Car-
valho Ltda (SANCAL), Car-
mino Pereira da Silva, Es-
ter F. da Cunha e Cia Ltda.

Silva Santos, Guilherme Car-
neiro da Cunha, Izabel Al-
meida, Escritório Lima Pinto
e Cia. Ltda., Patrícia Cal-
cados Ltda., João e Rodrig-
ues Filho.

Despacho: Aguarde-se, no
arquivo, a manifestação da
parte interessada. Belém,
Pa; em 02.02.73. a) A. San-
tiago — Juiz Federal

N. 3955 — Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto Na-
cional de Previdência Social
(INPS) — adv. Dr. Frede-
rico Coelho de Souza

Executado: David Ferreira
de Souza

Despacho: A avaliação.
Belém, Pa; em 02.02.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal

N. 4001 — Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto Na-
cional de Previdência Social
(INPS) — adv. Dr. Frede-
rico Coelho de Souza

Executado: Emp. Agro-
Benfica Ltda. (adv. Dr. Ma-

noel Pinto da Silva Jr.)

Despacho: Não conheço
do pedido de f. 63. Prossiga-
se. A avaliação. Belém, Pa;
em 02.02.73. a) A. Santiago
— Juiz Federal

N. 4587 — Ação Executiva

Exequente: A União Fed-
eral (adv. Dr. Paulo Meira)

Executados: Romeu Teixei-
ra Goes e Leonardo Lobato
Tavares

Despacho: Defiro o reque-
rimento supra. Expeçam-se
editais com o prazo de 30
dias, encarregando-se o pos-
tulante de f. da sua publi-
cação. Belém, Pa; em
02.02.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal

N. 5059 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econô-
mica Federal (adv. Dr. Leo-
nam Cruz)

Executado: João de Deus
Lima Filho

Despacho: Cite-se. Belém,
Pa; em 02.02.73. a) A. San-
tiago — Juiz Federal

N. 4737 — Reclamação Tra-
balhista

Reclamante: Marilene Pi-
res Falcão (adv. Dr. Rai-
mundo Costa)

Reclamada: Superinten-
dência do Desenvolvimento
da Pesca — SUDEPE — Dele-
gacia Regional Norte (DR-1)

Despacho: Ouça-se a re-
clamada sobre a f. 20, Be-
lém, Pa; em 02.02.73. a) A.
Santiago — Juiz Federal

N. 2501 — Ação Executiva

Exequente: A União Fed-
eral (adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Manoel Pinto
da Silva (adv. Dr. M. Pinto
da Silva Junior)

Despacho: Aguarde-se a
manifestação da parte inte-
ressada. Belém, Pa; em ..
02.02.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal

N. 3116 — Ação Penal

Autora — A Justiça Públi-
ca (adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Gumercindo Otávio
Façanha, Manoel dos Santos
Pacheco e João da Cunha
Maciel (adv. Drs. W. Quin-
tanilha Bibas e Stenio R.
do Carmo)

Despacho: Observe-se o
disposto no art. 500 do Cod.
de Proc. Penal Bra. Belém,
Pa; em 02.02.73. a) A. San-
tiago — Juiz Federal

N. 4232 — Ação Criminal

(Estelionato)

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Luciano R. Garcia (adv. Dr. Nelson Cunha)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do C. de Proc. Penal. Belém, Pa; em 02.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4244 — Corrupção de Menores e Apropriação Indevida

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: José dos Santos Oliveira e Luiz Olavo Elleres de Souza

Despacho: Manifeste-se o representante do Ministério Público a respeito dos demais fatos tidos como ilícito penal e atribuídos a alguns tripulantes do navio "Lobos D'Almada" no inquérito que serviu de base à denúncia de f. Belém, Pa; em 02.02.73 a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4551 — Ação Criminosa (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Francisco José R. Chaves e Alcebiades J. Pinheiro (adv. Drs. Ruy Barata e Artemis Leite da Silva)

Despacho: Cumpra-se o item I do despacho proferido à f. 176. Belém, Pa; em 02.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4305 — Ação Penal (Estelionato)

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: João Santos da Silva (adv. Dr. Helomar Gonçalves de Matos)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do CPP Belém, Pa; em 02.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5108 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. Miguel Brasil Cunha, em seu favor

Despacho: Baixo o feito em diligência, a fim de que seja solicitada a prestimosa colaboração do Exmo. Sr. Auditor da 8a. Região Militar no sentido de informar sobre o alegado da peça de f. 14. Belém, Pa; em 02.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4598 — Pedido de Arquivamento de Inq. Policial

n. 23/72—DR/PA

Requerente: O Ministério Público (adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Defiro o requerimento de f. 147. Oficie-se. Arquite-se. Belém, Pa; em 02.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4242 — Pedido de Arquivamento de Inq. Policial n. 74/71 — DR/PA

Requerente: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)
Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa; em 02.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal

Sentenças Proferidas

N. 2797 — Executivo Fiscal Exequente: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Delta Engenharia Construções Ltda.

Sentença: Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f. para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se paga pela firma executada. Delta Engenharia

Construções Ltda., desta praça, a quantia de dez cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 10,40), reclamada à F. 2 pela União Federal, como exequente, acrescida de correção monetária, juros de mora, percentagens e custas do processo P. R. e I. Belém, Pa; em 02.02.73 a) José Anselmo de Figueiredo

Santiago — Juiz Federal
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos

N. 4671 — Carta Precatória Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas

Despacho: N.A. Conclusos com urgência. Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 5130 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Manoel Santana G. Teixeira (adv. Dr. Moacir Moraes), Bento Assunção da Silva e Nilson Assunção da Silva

Despacho: I — Recebo a II — Citem-se os

réus para se verem processar

perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 4 de maio próximo, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios.

IV — Ao réu Bento Assunção da Silva, menor púbere, nomeio para funcionar como curador (arts. 194 e 262 do CPP) o doutor Bichara Fraiha Neto (insc. OAB n. B-17 Cart. n. 973) — av. Gov. José Malcher n. 1099), que servirá sob a fé de seu gráu, devendo S. Exa., ser imediatamente notificado da presente investidura. V — Solicitem-se ao DPF/PA informações sobre o paradeiro das mercadorias apreendidas bem como se foi providenciada a instrução da respectiva ação fiscal. VI — Oficie-se aos Exmos Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes

informar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. VII — Intime-se.

Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 4623 — Executivo Fiscal Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — adv. Dr. Sérgio do Carmo

Executado: Soc. Beneficente Nortelar
Despacho: Vista ao Exequente. Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2489 — Executivo Fiscal Exequente: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: R. Baraúna (adv. Dr. Aracy Vianna Martins)
Despacho: Diga a Exequente sobre o conteúdo a ff. 9/10. Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2482 — Executivo Fiscal Exequente: A União Federal

Executado: Vasconcelos Allen. Com. Representações Ltda.
Despacho: Diga a Executada. Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 5050 — Exceção de Incompetência
Excipiente: Ministério Público Federal (adv. Dr. Paulo Meira)
Excépto: Juiz Federal

Despacho: A manifestação do titular da Procuradoria Regional da República. Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 4659 — Ação de Desapropriação
Exequente: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)
Requerida: Maria Garcia Barroso e outros (adv. Dr. Aldebaro Klautau)

Despacho: Defiro o requerimento supra. Façam-se as devidas citações. Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 3877 — Habeas-Corpus Ex-Officio
Pacientes: Geraldo Magela Bonfim, Raimundo Pereira Lima Filho e Manoel Oliveira

Despacho: Anote-se no processo principal, e, em seguida, archive-se. Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 4451 — Executivo Fiscal Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira

Executado: Luiz de Souza Furtado
Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

ral (adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Vasconcelos Allen. Com. Representações Ltda.

Despacho: Diga a Executada. Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 5050 — Exceção de Incompetência

Excipiente: Ministério Público Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Excépto: Juiz Federal
Despacho: A manifestação do titular da Procuradoria Regional da República. Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 4659 — Ação de Desapropriação

Exequente: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)
Requerida: Maria Garcia Barroso e outros (adv. Dr. Aldebaro Klautau)

Despacho: Defiro o requerimento supra. Façam-se as devidas citações. Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 3877 — Habeas-Corpus Ex-Officio

Pacientes: Geraldo Magela Bonfim, Raimundo Pereira Lima Filho e Manoel Oliveira

Despacho: Anote-se no processo principal, e, em seguida, archive-se. Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 4451 — Executivo Fiscal Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira

Executado: Luiz de Souza Furtado
Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa; em 02.02.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2804 — Executivo Fiscal Exequente: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Transportes Sacramento Reduto Ltda.
Despacho: Idêntico ao acima

N. 4336 — Executivo Fiscal Exequente: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Azancot & Cia
Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho de f.

10v. Belém, Pa; em 02.02.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 1286 — Executivo Fiscal
Exequente: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Companhia de Plantação de Pimenta do Reino do Brasil

Despacho: I — Para cumprimento ao previsto no art. 10. do Dec. Lei n. 22.957, de 19/07/33, oficie-se às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, solicitando informações sobre a existência de débitos relativos a impostos ou taxas que porventura incidam sobre o imóvel, inclusive imposto territorial rural. II — De acordo com o estatuído no § 3º alínea D, do art. 141 da Lei n. 3.807, de 26/08/60, acrescentado pelo art. 25 do Dec. Lei n. 66, de 21/11/66, e com a relação que lhe deu o art. 7º da Lei n. 5.432, de 07/05/68, combinado com o contido no art. 4º, alínea D, do Regulamento aprovado pelo Dec. n. ... 60.368, de 11/03/67, oficie-se

ao Instituto Nacional de Previdência Social, solicitando esclarecimento sobre se a Executada está quite com relação a contribuições do seguro social. III — Intimise. Belém, Pa; em 02.02.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Sentenças Proferidas

N. 2544 — Executivo Fiscal
Exequente: A União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Gráfica Falângola Editôra

Sentença: Julgo procedente a presente ação, e, em consequência, subsistente a penhora efetuada, e condeno a Executada ao pagamento do pedido pela exequente, inclusive juros de mora de 1% ao mês, custas processuais e honorários de advogado na proporção de 20%. P.R. e I. Belém, Pa; em 02.02.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto
(Ext.—Reg. n. 388 — Dia: 14 02 73).

Cirene Alba de Oliveira e Silva
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 392)

Edital de Notificação

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Manoel Domingos Favacho Progênio, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo número 1a. JCJ — 47/73, em que é reclamado R. Q. Quaresma, a título de falta de anotação na Carteira do Trabalho, para que compareça à sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta, 1º andar, 2º bloco, às 13:30 (treze e trinta) horas do dia primeiro de março próximo, para a audiência de abertura de instrução do processo, em questão.

Fica ainda notificado o mesmo senhor a que, nessa audiência, apresente as provas que julgue necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento do processo.

E para chegar ao conhecimento do interessado foi passado o presente Edital, que será publicado na "Imprensa Oficial", e afixado no local de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Eu, Ana Diniz, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevi. Secretaria da 1a. JCJ — Belém, 8 de fevereiro de ... 1973.

O Juiz:
Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da 1a. JCJ — Belém

(G. Reg. n. 393)

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, ficam notificados os senhores: Jurandir Rodrigues e Carlos Azulay (Fábrica Pérola), residentes em lugar incerto e não sabido, reclamante e reclamado no processo n. 1a. JCJ — 1070/68, para ciência de que a dra. Juiza Presidente da 1a. JCJ de Belém, exa-

rou o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

I — Em data de 20 de março de 1969, o exequente recebeu a quantia de Cr\$ 121,65, correspondente a parte do principal. Aos seis dias do mês de maio do mesmo ano, o reclamante compareceu à Secretaria da Junta, informando não saber o endereço do reclamado, mas, que ia averiguar. Desde essa data o exequente não tomou mais qualquer medida no processo. Já prescrito, portanto, o direito do reclamante, não há porque insistir na execução (Cf. Russomano, Comentários ao Art. 11 da CLT).

Declaro, pois, prescrito o direito do exequente.

II — Ainda resta o pagamento das custas que por ser no valor de Cr\$ 17,05, cancelo as mesmas, nos termos do artigo 4º da Lei ... 5421/68, notificando-se o Dr. Procurador Regional da República, nos termos do parágrafo único do artigo supra.

III — Intimem-se as partes da decisão constante no item I e, uma vez transitada em julgado a mesma, arquivem-se o processo.

Belém, 1º de fevereiro de 1973.

Iracilda Câmara Corrêa
Juiza do Trabalho Substituta em exerc. na 1a JCJ — Belém

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Primeira Junta, à travessa D. Pedro I, 750, 2º bloco, 1º andar.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 6 de fevereiro de 1973.

Cirene Alba de Oliveira e Silva

Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 399)

Edital de Citação

O doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém;
Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada a firma Construtora Satélite

Justiça do Trabalho da 8a. Região

1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Idalecio Inácio do Nascimento, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo número 1a JCJ — ... 544/71, em que é reclamado Waldemir da Silva (W. M. da Silva), para ciência de que deve apresentar na Secretaria da Junta, bens à penhora.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial", e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Primeira Junta, à travessa D. Pedro I, 750 2º bloco, 1º andar.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 30 de janeiro de 1973.

Cirene Alba de Oliveira e Silva

Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 397)

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Alirio da Silva Moreira, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a JCJ — 2.111/70 e 582/71, para ciência de que foi proferida a sentença nos autos de embargos de terceiro interposto por Cantídio Moreira dos Santos, cujo teor é o seguinte:

"Isto Posto, Julgo Procedentes os Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor Interposto Por Cantídio Moreira dos Santos, Tornando Sem Efeito a Penhora às Fls. dos Autos".

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial", e afixado em lugar de costume, na Secretaria da Primeira Junta, à travessa D. Pedro I, 2º bloco, 1º andar.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Ltda., reclamada, domiciliada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 877,69 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta e nove centavos), nos termos da decisão proferida por esta 1ª Junta, no processo de reclamação número 1a JCJ — 1084/71, em audiência do dia 7 de fevereiro de 1972: "Resolve a Junta, Sem Divergência, Julgar Procedente, em Parte, a Reclamação Para Condenar a Reclamada Construtora Satélite a Pagar ao Reclamante, Waldemar Mendes Queiroz, a Título de Aviso Prévio Cr\$ 300,00; Gratificação de Natal, Cr\$ 50,00; Férias, Cr\$ 33,20; Salários Retidos .. Cr\$ 320,00 (16 dias em dobro); Horas Extras — (48) Cr\$ 76,32, no total de .. Cr\$ 780,32, Além do Depósito do FGTS. A Reclamada Será Notificada a Depositar na Secretaria as Guias Para Levantamento do Depósito do FGTS Juntamente Com os Comprovantes dos Depósitos Efetuados. Caso Não Cumpra Será Feito o Cálculo Para Fim de Execução. Improcedente o Pedido de Indenização Por Falta de Amparo Legal". Custas pela reclamação, sobre o valor da condenação, que se arbitra em Cr\$ 800,00 na quantia de Cr\$ 58,36. Sujeita a condenação a correção monetária. Resumo do Cálculo: — Quantia corrigida Cr\$ 819,33 + Cr\$ 58,36 de custas = Cr\$ 877,69.

Caso não pague nem garantia execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª JCJ de Belém.

Belém, 7 de fevereiro de .. 1973, eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Auxiliar de Administração, 10—B, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de

Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1ª JCJ — Belém

(G. Reg. n. 391)

Edital de Citação

A doutora Iracilda Câmara Corrêa, Juíza do Trabalho, Substituta, em exercício na 1ª JCJ de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor Carlos Alberto Damasceno, reclamante domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em (48) quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de (Cr\$ 109,02) cento e nove cruzeiros e dois centavos, nos termos da decisão proferida por esta 1ª Junta, no processo de reclamação número 1a JCJ — 401/72, em audiência do dia 24 de outubro de 1972: Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Por Unanimidade, Julgar o Reclamante Carlos Alberto Damasceno, Carecedor de Direito de Ação na Justiça do Trabalho Contra A. Costa S.A., Pela Inexistência de Vínculo de Emprego. Custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.900,00, na quantia de Cr\$ 109,02.

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na "Imprensa Oficial" do Estado e afixado em lugar de costume, na sede da 1ª JCJ de Belém.

Belém, 5 de fevereiro de .. 1973, eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Auxiliar de Administração 10—B, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

Iracilda Câmara Corrêa
Juíza do Trabalho, Substituta, em exercício 1a JCJ — Belém

Edital de Citação

A doutora Iracilda Câmara Corrêa, Juíza do Trabalho, Substituta, em exercício na 1ª JCJ de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor Reinaldo Garcia Farias, reclamado, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 43,10 (quarenta e três cruzeiros e dez centavos), nos termos da decisão proferida por esta 1ª Junta, no processo de reclamação número 1a JCJ — 1155/69, em audiência do dia 30 de junho 1970: Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na quantia de .. Cr\$ 43,10.

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento de dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª JCJ de Belém.

Belém, 5 de fevereiro de .. 1973, eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Auxiliar de Administração 10—B, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

Iracilda Câmara Corrêa
Juíza do Trabalho, Substituta, em exercício 1a JCJ — Belém

(G. Reg. n. 395)

Edital de Citação

A doutora Iracilda Câmara Corrêa, Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da 1ª JCJ — Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada Corama Ferragens S.A., reclamada domiciliada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob penhora, a quantia de cento e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos (Cr\$ 142,67), nos termos da decisão proferida por esta 1ª Junta no processo n.

1a JCJ — 1010/68, em audiência de 16 de agosto de 1968: "Resolve a Junta, Sem Divergência de Votos, Julgar Procedente a Reclamação, Reconhecendo a Existência de um Contrato de Trabalho Entre o Reclamante Jaime Garcia Rodrigues e Corama Ferragens S.A., Para Determinar ao Instituto Nacional de Previdência Social, em Nome do Banco Nacional de Habitação, a Importância Correspondente ao Determinado no Artigo Segundo da Lei Cinco Mil Cento e Sete, de Treze de Setembro de Sessenta e Seis. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, que por ser ilíquida, se arbitra em cem cruzeiros, na quantia de nove cruzeiros novos e oitenta e sete centavos".

Resumo do Cálculo: Principal — Cr\$ 132,80 + Cr\$ 9,87 de custas = Cr\$.. 142,67.

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se à penhora de tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 30 de janeiro de .. 1973. Eu, Maria Adélia Mercês Oliveira, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

Iracilda Câmara Corrêa
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da 1ª JCJ — Belém

(G. Reg. n. 396)

Edital de Citação

A doutora Iracilda Câmara Corrêa, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na 1ª JCJ de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada a firma Construtora Satélite Ltda., reclamada, domiciliada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir

a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 920,69 (novecentos e vinte cruzeiros e sessenta e nove centavos), nos termos da decisão proferida por esta Junta, no processo de reclamação número 1a JCJ — 1109/71, em audiência do dia 18 de fevereiro de 1972: "Resolve a Junta, Sem Divergência, Julgar Procedente, em Parte, a Reclamação, Para Condenar a Reclamada Cons. trutora Satellite Ltda., A Pagar ao Reclamante José Rodrigues Baia, A Título de Horas Extras (50) Cr\$ 78,00 Férias (3/12) Cr\$ 33,32, Gratificação de Natal (3/12) Cr\$ 50,00, Salário Retido em Dobro Cr\$ 380,00, Totalizando Estas Parcelas Cr\$ 541,32, Além do Depósito do FGTS, Quanto a Esta Parcela a Empresa Será Notificada a Depositar na Secretarias as Guias Para Levantamento, Juntamente Com Compromissos dos Recolhimentos Feitos. Caso Não Cumpra Será Feito o Cálculo Para Execução, Honorário de Advogado de 20% Sobre o Valor da Condenação. Juros e correção monetária na forma da lei. Improcedente o pedido de aviso prévio, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada Cr\$ 34,36. Cálculo — Principal — Cr\$ 886,33 + custas Cr\$ 34,36 = Cr\$ 920,69.

Caso não pague nem garante a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a JCJ de Belém.

Belém, 2 de fevereiro de 1973, eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, Oficiala Judiciária, PJ-3, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva Chefe de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:
Iracilda Câmara Corrêa
Juíza do Trabalho, Substituta,
em exercício 1a JCJ — Belém
(G. Reg. n. 398)

3a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a JCJ — 722/72
Reclamante: Crescêncio Pereira da Silva
Reclamado: Armazém Nápoles

Edital de Citação

Pelo presente edital fica citado o senhor Crescêncio Pereira da Silva, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de setenta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos (Cr\$ 74,94), correspondente ao principal, correrão monetária e custas devidas nos termos da sentença prolatada no processo número 3a JCJ 722/72.

Caso não pague, e nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três. Eu, Felismina Sampaio Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 410)

Edital de Notificação

Processo n. 3a JCJ—15/73
Reclamante: José Neves do Nascimento
Reclamado: Armazém Nápoles — M. P. Buppone

Pelo presente Edital, fica notificado Armazém Nápoles — M. P. Buppone, com endereço incerto e não sabido, reclamado no processo n. 3a JCJ — 15/73, em que José Neves do Nascimento, é reclamante, para no prazo de vinte (20) dias comparecer na Secretaria desta Junta, a fim de manifestar-se sobre a reclamação formulada pelo referido reclamante, cuja audiência está designada para o dia oito (8) do mês de março do corrente ano, às treze e trinta (13,30) horas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 07 de fevereiro de 1973.

Maria das Mercês Pereira
Chefe da Secretaria
(G. Reg. n. 406)

Processo n. 3a JCJ — 901/71
Exequente: Mário Santos Nascimento
Executado: José Estevão da Silva

Edital de Citação

Pelo presente Edital, fica citado o senhor José Estevão da Silva, com endereço incerto e não sabido, para ciência de que no processo n. 3a JCJ — 901/71, em que é reclamante-exequente Mário Santos Nascimento, e reclamado-executado, José Estevão da Silva, foi pelo Oficial de Justiça desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I número 750, efetuada a penhora de um terreno com 4,50 metros de frente por 28 metros de fundos, localizada na 4a Rua da Campina, lotado sob o n. 150, possuindo no mesmo uma casa toda construída em madeira, com pátio, sala, quarto, cozinha, coberta com telhas de barro, tudo no estado, podendo o executado, no prazo de cinco (5) dias embargar referida penhora, querendo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 28 de novembro de 1972. Eu, Amélia Aldina Matos Lygmantas, Of-Judiciário PJ-4, datilografei. E eu, (a) Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

A Juíza
Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 411)

Processo n. 3a JCJ — 1.344/70 e anexos
Reclamantes: Francisco Possidônio da Costa e outros
Reclamada: Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA)

Edital de Citação

Pelo presente edital fica citado o senhor Francisco Possidônio da Costa, com endereço incerto e não sabido,

para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de trinta e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos (Cr\$ 35,86), correspondente às custas devidas nos termos do arquivamento no processo n. 3a JCJ 1.353/70.

Caso não pague e nem garante a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, Oficial Judiciário PJ-4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

A Juíza:
Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a JCJ — Belém

(G. Reg. n. 407)

Edital de Praça Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 9 de março de 1973, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Maximiano de Jesus Soares Silva, contra Basílio Magno Pantoja no processo n. JCJ — 797/72 e que são os seguintes:

"Uma mesa de aço marca "Imaço Silveira", cor cinza, possuindo (4) gavetas, no estado, avaliada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciante de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por

cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 29 de janeiro de 1973. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho
(G. Reg. n. 407)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de março de 1973, às 14,45 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Martinho Maciel Pinheiro, contra Construtora Marabá S.A. — (COMAB) no processo n. 3a JCJ — 263/72 e que são os seguintes:

"Uma máquina de escrever marca "I.B.M." cor verde de fabricação 125404070 — S-3, elétrica, para 120 espaços, no estado, avaliada em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Uma máquina de escrever marca "Olimpia", de 260 espaços, cor azul, sem número legível, no estado, avaliada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Um arquivo de aço de cor cinza, ser marca legível, possuindo (4) quatro gavetas, no estado, avaliado em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado

o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 29 de janeiro de 1973. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho

Edital de Praça, com Prazo de 20 Dias.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de março de 1973, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Silvestre Paulino da Silva e outros, contra Construtora Marabá S.A. (COMAB) nos processos n. 3a. JCJ—860, 862, 865, 869/72, e que são os seguintes:

"Uma máquina de somar elétrica marca (Olivetti Divisumma—24", cor cinza, n. 101015068, no estado, avaliada em Cr\$ 300,00.

"Uma máquina de escrever marca "I.B.M.", cor verde, n. de fabricação 1254—04896 —E5, no estado avaliada em Cr\$ 1.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 29 de janeiro de 1973. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Citação e Penhora
O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada a firma CONE S.A. — ENGENHARIA cujo representante está em lugar incerto e não sabido, a pagar na Secretaria desta Junta no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 40,02 (Quarenta cruzeiros e dois centavos), correspondente às Custas a que foi condenada pela JUNTA, em razão da sentença exarada no Processo n. 4a. JCJ—18/71 em que é reclamante João Batista Alves.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três Eu, Alvaro Gonçalves Amorim, datilografei, E eu, Francisco Veiga Duarte, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevo.

Rider Nogueira de Brito
Presidente

(G. Reg. — n. 405)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
ATO N. 163 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sessão desta data,

RESOLVE promover, por merecimento, Lucinda Irene de Barros Ferreira, do símbolo PJ—9 ao símbolo PJ—8, da carreira de Auxiliar Judiciário do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na vaga decorrente de posse em outro cargo, de Yolanda Florentina de Almeida.

Publique-se, dê-se ciência e

cumpra-se.
Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. — n. 413)

ATO N. 164 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sessão desta data,

RESOLVE promover, por antiguidade, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, do símbolo PJ—9 ao símbolo PJ—8, da carreira de Auxiliar Judiciário do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na vaga decorrente de posse em outro cargo, de Elizabeth Pinto da Cruz.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. — n. 413)

ATO N. 165 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sessão desta data,

RESOLVE promover, por merecimento, Maria Amália Queiroz de Souza, do símbolo PJ—9 ao símbolo PJ—8, da carreira de Auxiliar Judiciário do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na vaga decorrente de posse em outro cargo, de Maria Elydia de Macedo Moraes.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. — n. 413)

**ATO N. 167 — DE 07 DE
FEVEREIRO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta dos Processos 186/67 e 3/73;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Martins de Azevedo, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo, de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ—12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na vaga decorrente de posse em outro cargo de Jaryna da Silva Alves.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. — n. 413)

**ATO N. 168 — DE 7 DE
FEVEREIRO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sessão realizada nesta data e o que consta dos Processos TRT—P—186/67 e 3/73;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Mário da Silva, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo, de Auxiliar de Portaria símbolo

PJ—12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, na vaga decorrente da posse em outro cargo de Francisco Gomes Machado.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. — n. 413)

**ATO N. 170 — DE 8 DE
FEVEREIRO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sessão realizada a 7 do corrente, e o que consta dos Processos TRT—P—161/67 e 1/73;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952, Antônia Campos Serra, para exercer o cargo da carreira de provimento efetivo, de Auxiliar Judiciário símbolo PJ—9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Margarida da Mota Aranha.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. — n. 413)

**ATO N. 171 — DE 08 DE
FEVEREIRO DE 1973**

O Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sessão realizada a sete do corrente, e o que consta dos Processos TRT—P—161/67 e 1/73.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Nonato Brasil Freire, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ—9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da promoção, por merecimento, de Lucinda Irene de Barros Ferreira.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. — n. 413)

**ATO N. 172 — DE 08 DE
FEVEREIRO DE 1973**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sessão realizada a sete do corrente, e o que consta dos Processos TRT—P—161/67 e 1/73.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ana Ermita dos Santos Carvalho, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ—9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da promoção, por antiguidade, de Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OPÚSCULO A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00

Boletim Eleitoral

18 ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1973

NUM. 2.743

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

PROCESSO 129 (22-570)
22.01.73

Recurso — Classe VII — n. 36
RELATÓRIO

O Sr. Juarez Távora Guimarães, na qualidade de candidato a Prefeito de São Sebastião da Boa Vista, no pleito de 15 de novembro passado, invocando a disposição do art. 262, item I, do Código Eleitoral, "solicita se considere suspensa a diplomação do candidato Raimundo Camarão de Araújo", proclamado eleito para o cargo a que o requerente aspirou, sob a alegação de que o mesmo está sendo reclamado na Justiça Trabalhista e no Cível, juntando como prova as certidões de fls. 4 a 6.

A Dra. Juíza Eleitoral, mandando ouvir o impugnado, que se manifestou às fls. 8/10, ordenou a subida dos autos para apreciação desta Corte.

Autuado como recurso contra expedição de diploma, após o Dr. Procurador ter protestado por manifestação oral quando do julgamento, solicitamos informação da Secretaria deste T.R. sobre a data em que os candidatos eleitos em São Sebastião da Boa Vista foram diplomados, em face dos termos da inicial que davam a entender não ter sido realizado esse ato, verificando-se que ocorreria no mesmo dia da interposição do recurso, isto é, 13 de janeiro findo.

O processo foi encaminhado ao Juiz Dr. Diniz Ferreira, como revisor, nos termos do art. 271, § 1.º, do Código Eleitoral.

O Dr. Procurador Regional, em parecer oral, manifestou-se pelo não conhecimento do recurso por falta de amparo legal.

É o relatório.

VOTO

O presente recurso está baseado no disposto do artigo 262, I, do Código Eleitoral, que diz respeito à inelegibilidade ou incompatibilidade de candidatos.

Os casos de inelegibilidade e incompatibilidade constam expressamente da Constituição Federal e da Lei Complementar n. 5, não estando previstas as cláusulas alegadas pelo Recorrente.

Face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso

por falta de amparo legal.
É o meu voto.

ACÓRDÃO N. 9.284

Proc. 129 (22-570) 22.01.73

Recurso — Classe VII — n. 36

EMENTA: — Nega-se provimento a recurso contra expedição de diploma, quando lhe falta amparo legal. Vistos, etc.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, rejeitada a preliminar de ilegitimidade de parte suscitada pelo Procurador do Recorrido conhecer do recurso e negar-lhe provimento por falta de amparo legal.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 5 de fevereiro de 1973.

(aa) Antonio Koury, Presidente — Laércio Dias Franco, Relator — Edgar Lassance Cunha — José Anselmo de Figueiredo Santiago — Steleo Bruno dos Santos Menezes — Raimundo das Chagas — Diniz Ferreira — Paulo Meira, Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 9.285

Processo n. 117/73

Recurso — Classe VII — n. 35

EMENTA: — Candidato registrado pode ter o seu diploma anulado em recurso à diplomação, se provada inelegibilidade.

RELATÓRIO.

O Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional, interpôs recurso perante a 12.ª Junta da 8.ª Zona Eleitoral, que diplomou o candidato José Bonifácio Cordeiro Monteiro, eleito vereador no pleito de 15.11.72. Alegou o Recorrente que o eleito não possuía domicílio eleitoral, comprovada a sua alegação com certidão do Cartório Eleitoral. A Junta por maioria de votos expediu diploma ao candidato tendo S. Excia. o Sr. Dr. Juiz Eleitoral e Presidente da Junta mandado autuar o recurso, e intimar o Recorrido (fls. 6 e 7) e ouvir o Representante do Ministério Público. Este sob a alegação de que não havia sido impugnado o registro do candidato e que somente após a eleição e com a vitória, é que a Aliança Renovadora Nacional vinha recorrer da di-

plomação, opinava pelo indeferimento do recurso dado que havia direito adquirido a proteger. Essa tese também foi sustentada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral, que manteve a decisão da Junta, rejeitando o recurso por extemporâneo, mantendo a diplomação e mandando subir os autos à Superior Instância nos tremos do art. 267, § 6.º do Código Eleitoral.

Aberta vista dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República, se manifestou no sentido de dar seu parecer oralmente por ocasião do julgamento. O processo foi a Revisão. Designada data para julgamento foi baixado em diligência para ser juntado à folha individual de votação.

Este o Relatório.

Iniciado o julgamento e dada a palavra ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República este se manifestou no sentido de ser conhecido o recurso e reformada a decisão recorrida para anular o diploma expedido de vez que tanto o registro como a diplomação violaram o art. 151, IV, letra "E" da Constituição Federal. Após o Relatório foi dada a palavra ao Dr. Vicente Queiroz, representante do MDB, que sustentou a legitimidade da expedição do diploma, sob a alegação de que sendo o candidato eleito militar, somente após a prestação deste é que poderia ter-se alistado eleitor, o que o impediu de obter o domicílio eleitoral exigido pela Lei.

A Constituição Federal no artigo 151, item IV, letra C, exige:

"A obrigatoriedade de domicílio eleitoral no Estado ou no Município por prazo entre um e dois anos, fixado conforme a natureza do mandato ou função".

O Decreto-Lei 1063, de 21 de outubro de 1969, art. 1.º, item VII, letra C, estabelece que são inelegíveis para as Câmaras Municipais:

"Quem não possuir domicílio eleitoral no Município pelo menos 1 ano imediatamente anterior à eleição".

O art. 22 da Constituição do Estado do Pará dá competência à Lei Orgânica dos Municípios, para fixar os requisitos de elegibilidade dos

Prefeito, Vice Prefeitos e Vereadores, observados os princípios da Constituição do Brasil e Leis Federais.

O art. 69, IV do Decreto-Lei 164, de 23.1.70 — Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará estabelece como condição de elegibilidade para o cargo de vereador: "Contar à data de sua eleição pelo menos um ano de domicílio eleitoral no Município, imediatamente anterior à eleição".

Estes os preceitos legais que foram frontalmente violados.

O art. 17, da Lei Complementar n. 5, de 29.04.70 e o art. 59 da Resolução 9.224 do T.S.E. de 23.6.72 determinam que:

"Transitada em julgado a decisão que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido".

A certidão de fls. 4, dos autos comprova que o recorrente não possuía domicílio eleitoral, pois somente se alistou no dia 12.4.72. Não há dentro dos autos prova de que o candidato não obtivesse domicílio eleitoral por se encontrar servindo as forças armadas e ainda que houvesse julgado que esse fato viria impedir de candidatar-se ao cargo eletivo de vereador e não de dispensá-lo do cumprimento desse requisito constitucional.

Por todos esses fundamentos e atendendo a que o registro e a diplomação infringiram dispositivos constitucionais e leis ordinárias.

Acordam os Juizes do TRE por maioria de votos em conhecer do recurso para declarar nulo o diploma expedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de fevereiro de 1973.

(aa) Antonio Koury, Presidente — Diniz Ferreira, Relator — José Anselmo de Figueiredo Santiago — Steleo Bruno dos Santos Menezes — Edgar Lassance Cunha — Laércio Franco — Raimundo das Chagas — Paulo Meira, Procurador Regional.

Diário da Assembléia

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1973

NUM. 1.773 — 19

Presidente: Dr. ARNALDO CORRÊA PRADO

ATA da centésima quadragésima quinta reunião Ordinária, segundo período da segunda Sessão Legislativa da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Haroldo Tavares, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Feita a chamada verifica-se haver número legal o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Victor Paz invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos. A seguir foi lido o seguinte Expediente: ofícios, do Diretor do Instituto de Educação do Pará agradecendo o voto de pesar pelo falecimento do Professor Luiz Otávio Pereira; do Secretário da Academia Paraense de Letras, agradecendo os votos de congratulações aprovados por esta Casa referentes ao lançamento das obras dos acadêmicos Carlos Mendonça e José Maria Conduru; do Secretário Executivo da BENFAM, comunicando a realização do Nono Seminário de Planejamento Brasileiro Familiar e, convidando os membros desta Casa a participarem do mesmo; do Governador do Estado, submetendo à consideração desta Casa o nome do General Mário da Silva Machado, indicado para ser reconduzido à Presidência da Companhia Paraense de Abastecimentos. Após a leitura do Expediente o senhor Presidente de-

terminou a leitura das Atas, centésima quadragésima terceira da reunião ordinária e décima quinta e décima sexta das Especiais; o que foi feito, sendo as mesmas aprovadas, sendo que a última com a solicitação do senhor Presidente para que fosse tirado do gravador e transcrito na íntegra o entendimento acerca das eleições para a nova Mesa Diretora desta Casa. Concluída a aprovação das Atas o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Carlos Vinagre que concluiu seu pronunciamento iniciado na sessão do dia anterior a respeito das competências da Promotoria Pública. Manifestaram-se em apartes os Deputados Alvaro Freitas, Brabo de Carvalho, José Maria Chaves. O orador seguinte foi o Deputado Célio Sampaio justificando apresentação de um requerimento solicitando o pagamento do décimo terceiro salário a todos os servidores da Companhia de Saneamento do Pará indistintamente e entendendo aos servidores daquele órgão os votos de congratulações aprovados por esta Casa à Diretoria daquela Autarquia. O orador foi aparteado pelos senhores Deputados, José Maria Chaves prestando esclarecimentos sobre os funcionários regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, Antonio Teixeira favorável ao pronunciamento do orador referente às congratulações. Por estar esgotado o tempo destinado ao Expediente o orador permaneceu inscrito. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentarem Projetos de Leis, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse submeteu à discussão e votação a matéria constante da pauta. Discussão única,

ofício do Governador do Estado, solicitando autorização deste Poder para alienar uma área de terras em favor de João de Deus de Freitas Rezende. O senhor Presidente informou sobre a colocação desta matéria na pauta, na posição de requerimento, pelo fato de ter seu prazo esgotado na Comissão de Justiça e esta não ter emitido parecer sobre a mesma. Fazendo uso da palavra Pela Ordem manifestaram-se os Deputados, Jader Barbalho declarando que a Mesa poderia ter chamado a si a competência de transformá-la em Projeto de Decreto Legislativo, como ela deve ser aprovado; Brabo de Carvalho mostrando que o Presidente da Mesa poderia designar qualquer de seus membros relator da matéria, e este estaria apto a ser apreciado. O senhor Presidente retomando a palavra declarou que a Mesa não tem competência para transformar o ofício em Projeto de Decreto Legislativo entretanto, o artigo oitenta e seis do Regimento Interno transfere ao Plenário a decisão sobre a mesma. Solicitando a palavra, o Deputado Jader Barbalho de acordo com o Parágrafo Único do Artigo oitenta e três do Regimento Interno, levantou a Preliminar de que o Plenário não deva prescindir do parecer sobre a matéria. O senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário a Preliminar do Deputado Jader Barbalho, sendo a mesma aprovada. De acordo com a decisão do Plenário o ofício foi encaminhado à Comissão de Justiça. Esgotada a matéria em pauta o senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores Deputados para fazerem a apresentação de requerimentos. Solicitou a mesma o Deputado Célio Sampaio prossequindo em seu pronunciamento a respeito dos servidores da Companhia de Saneamento do Pará, apresentou um requerimento solici-

tando o pagamento referente à Lei da Insalubridade a alguns servidores daquela Autarquia. Em aparte favorável ao pronunciamento do orador manifestaram-se os Deputados Carlos Oliveira e Jader Barbalho. Seguiu-se na tribuna o Deputado Paulo Lisboa voltando a abordar o assunto referente a um seu requerimento encaminhado ao Governador do Estado e Secretaria de Educação, solicitando fosse procedido um levantamento sobre o número de estudantes excedentes ao curso ginásial na região do Baixo Amazonas. Em aparte o Deputado Carlos Vinagre comentou o grave problema de ensino para os estudantes maiores de quatorze anos. Concluiu o Deputado Lisboa apelando ao Líder da Maioria nesta Casa, para que o Governo atente para esse grave fato. Esgotado o tempo destinado à Primeira Parte, o senhor Presidente comunicou que acabara de receber um telex do Presidente da Câmara Federal Deputado Pereira Lopes, informando que na última semana do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três, aquela Câmara estará reunida independente de convocação, para realizar sessões preparatórias que elegerá sua nova Mesa Diretora. O senhor Deputado Paulo Lisboa informou que esta era a resposta ao jornalista que publicara estar esta Assembléia Legislando em causa própria. O senhor Presidente declarou que preferia silenciar sobre esse noticiário da "Folha do Norte", jornal que sempre tem tido como Diretores homens honrados, que não podem ser responsabilizados por informantes que não cumprem com seus deveres. Passando a seguir, a Segunda Parte da Ordem do Dia o senhor Presidente submeteu a deliberação do Plenário os processos constantes da pauta. Em Regime de Urgência, e em Segunda Discussão (foram

aprovados os processos, cento e quarenta e sete barra setenta e dois Projeto de Lei do Executivo, criando e transformando cargos no quadro de Pessoal do Tribunal de Censos de Estado, cento e trinta e cinco barra setenta e dois Projeto de Lei do Executivo, incorporando aos vencimentos, salários e proventos o abono provisório de vinte por cento concedido pela Lei número quatro mil trezentos e cinquenta e três de treze de agosto de mil novecentos e setenta e hum. Materia em regime normal: aprovado em Discussão única o Processo número cento e treze Barra setenta e dois Projeto de Decreto Legislativo, autorizando a Prefeitura de Almeirim a Contrair empréstimo com o Banco do Brasil na importância de cento e sessenta mil cruzeiros. Em Discussão única o processo cento e cinquenta e hum barra setenta e dois Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando a Prefeitura Municipal de Marapanim a contrair empréstimo com o Banco do Estado do Pará na importância de vinte mil cruzeiros. Para discutir a matéria ocupou a tribuna o Deputado Carlos Vinagre justificando o seu parecer contrário emitido na Comissão de Justiça. Em apartes manifestaram-se os Deputados, Brabo de Carvalho justificando a aprovação de seu voto em separado na Comissão de Justiça, Jader Barbalho favorável ao pronunciamento do orador, Haroldo Tavares contrário o ponto de vista do Deputado Vinagre sobre o assunto. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Oliveira analisando o voto aprovado de autoria do Deputado Brabo de Carvalho. Por estar esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o orador permaneceu inscrito dispondo de trinta e cinco minutos. O senhor Presidente convocou os senhores Deputados para uma reunião

extraordinária logo após o encerramento desta a fim de ser apreciado as matérias constantes da pauta, e encerrou a presente às dezessete horas e quarenta minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor ARNALDO PRADO; Primeiro Secretário Senhor Deputado JOSÉ EMIN; Segundo Secretário Senhor Deputador VICTOR PAZ.

(G. — Reg. n. 29)

ATA trigésima terceira reunião Extraordinária, segundo período da segunda Sessão Legislativa da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, do Estado do Pará.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Haroldo Tavares, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Feita a chamada verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Victor Paz invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, e informou que conforme os termos de sua convocação a presente reunião destinava-se a apreciar as matérias constantes da pauta. Nada havendo para a hora do Expediente e nem para a Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente passou à Segunda Parte submetendo a deliberação do Plenário os processos

constantes da pauta. Continuou a discussão do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça concedendo autorização para a Prefeitura Municipal de Marapanim contrair empréstimo com o Banco do Estado do Pará. Ainda com a palavra o Deputado Carlos Oliveira concluiu seu pronunciamento a respeito do voto favorável ao processo. Em apartes manifestaram-se os Deputados Fernando Brasil prestando informações a respeito do comportamento do Deputado Carlos Vinagre a respeito de outras matérias semelhantes. Para encaminhar a votação ocuparam a tribuna os Deputados, Brabo de Carvalho justificando o seu voto favorável; Fernando Brasil, mostrando outros processos com solicitações idênticas relatado favoravelmente pelo Deputado Carlos Vinagre, em apartes manifestaram seus pontos de vista os Deputados Carlos Vinagre, Jader Barbalho, e Carlos Oliveira. Votação, aprovado. Em Primeira Discussão, continuou o Processo número cento e trinta e nove barra setenta e dois Projeto de Lei do Executivo, criando a Secretaria de Estado de Indústria e Comércio. O Deputado Jader Barbalho concluiu seu pronunciamento a respeito da matéria fazendo críticas ao Governo por criar mais um encargo para os cofres públicos. O senhor Presidente informou que estava sobre a Mesa um requerimento de autoria do Deputado Brabo de Carvalho solicitando a volta da matéria à Comissão de Justiça por ter recebido Emendas de volta, estas de autoria dos Deputados Jader Barbalho e José Maria Chaves. Em votação o requerimento. Aprovado. Voltou o processo à Comissão de Justiça. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o senhor Presidente convocou os srs. Deputados para uma outra reunião extraordinária a fim de serem apreciadas as matérias constantes da pauta, e encerrou a presente às dezenove horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

Dep. ARNALDO PRADO
Presidente

Dep. José Emin
Primeiro Secretário

Dep. Victor Paz
Segundo Secretário

(G. — Reg. n. 163)

ATA da trigésima quarta reunião Extraordinária, segundo período da segunda Sessão Legislativa da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, do Estado do Pará.

Aos primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezenove horas, e cinco minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Haroldo Tavares, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Feita a chamada verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Victor Paz invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e, informou que conforme os termos de sua convocação a presente reunião destinava-se a apreciar os processos constantes da pauta. Não havendo matéria para a hora do Expediente e Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente passou à Segunda Parte submetendo a discussão e votação os processos constantes da pauta. Matéria em regime normal, Primeira Discussão do Processo noventa e dois barra setenta e dois Projeto de Lei de autoria do Deputado José Maria Chaves, dispondo sobre o reconhecimento de servidor empregado em empresas públicas estaduais, quando estudante de nível superior. Parecer contrário da Comissão de Justiça. Em discussão: ocupou a tribuna o Deputado José Maria Chaves fazendo uma análise minuciosa da situação de muitos empregados dessas empresas que muitas vezes são obrigados a abandonar a Universidade por falta de um amparo le-

gal. Aparteando o orador manifestaram-se os Deputados Célio Sampaio esclarecendo o parecer contrário, Carlos Oliveira fazendo reparos ao pronunciamento do Deputado Jader Barbalho, na reunião anterior, Jader Barbalho esclarecendo seu pronunciamento que referiu-se a ciência médica. Seguiu-se na tribuna o Deputado Célio Sampaio fazendo a leitura do seu parecer que considerou inconstitucional o processo. O orador foi aparteado pelo Deputado José Maria Chaves e Brabo de Carvalho debatendo o assunto. Encerrada a discussão, votação, aprovado o parecer e rejeitado consequentemente o processo.

Ainda em Primeira Discussão foram aprovados os processos: cento e dezessete barra setenta e dois, de autoria do Deputado Lauro Sabbá, considerando de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado do Pará e Território do Amapá; cento e trinta e dois barra setenta e dois Projeto de Lei de autoria do Deputado Osvaldo Melo, considerando de utilidade pública para o Estado a Federação Paraense de Basquetebol do Estado do Pará. Esgotada a matéria em pauta o senhor Presidente ao encerrar a reunião comunicou que estava aniversariando a Deputada Ester Rossy a quem em nome da Mesa Executiva manifestava as mais efusivas congratulações. Associando-se as congratulações fizeram uso da palavra os Deputados Brabo de Carvalho e Alvaro Freitas em nome de seus pares manifestaram a aniversariante votos de felicidades;

com a palavra a Deputada Ester Rossy agradeceu as manifestações que lhe fora prestada. O senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a reunião extraordinária no dia seguinte às nove horas a fim de ser apreciada as matérias da pauta e encerrou a presente às vinte horas e cinco minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

Dep. ARNALDO PRADO
Presidente

Dep. José Emin
Primeiro Secretário

Dep. Victor Paz
Segundo Secretário

(G. — Reg. n. 163)

Ata da décima primeira reunião Solene, segundo período da segunda Sessão Legislativa da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, as dez horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Masud Ruffeil e Paulo Lisboa.

Feita a chamada verifica-se haver número legal o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados José Emin e Victor Paz, invocando o preceito regimental declarou aberto os trabalhos e comunicou que a presente reunião destinava-se a fazer a entrega dos Títulos de Cidadãos do Pará aos senhores Capitão de mar e Guerra Raul Leonardo Rego Barros e Contra-Almirante Eugênio Marques Frazão. Para compor a Mesa convidou as seguintes autoridades: — Doutor Fernando Guilhon, Governador do Estado; Dom Alberto Gaudêncio Ramos, Arcebispo Metropolitano; Doutor Agenor Penna de Carvalho, Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará; Doutor Elias Naiff Daibes, Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Coronel José Esteves da Costa, Comandante da Base Aérea de Belém; Senador Milton Trindade; Coronel representante do Comando da Oitava Região Militar. Após a composição da Mesa o senhor Presidente designou uma Comissão composta pelos senhores Deputados Brabo de Carvalho, José Maria Chaves, Alvaro Freitas e Alfredo Gantuss para que introduzissem no recinto do Plenário os homenageados que encontravam-se no salão nobre da Casa, o que foi feito sob os aplausos dos presentes tendo

os mesmos tomado assento entre os senhores Deputados. A seguir o senhor Presidente convidou o senhor Primeiro Secretário a proceder a leitura do Decreto Legislativo que concedeu o Título ao Capitão de-mar e Guerra Raul Rego Barros e posteriormente fizesse a leitura dos dizeres contidos no Título de Cidadão do Pará, o que foi feito, tendo em seguida, o senhor Presidente solicitado ao Governador do Estado a fazer a entrega do mesmo ao Capitão Raul Leonardo do Rego Barros; feito isso pelo senhor Governador o homenageado tomou assento entre os membros da Mesa. Dando prosseguimento ao Ato o senhor Presidente convidou o senhor Primeiro Secretário a fazer a leitura do Decreto Legislativo e posteriormente ler os dizeres contidos no Título de Cidadão do Pará outorgado ao Contra-Almirante Eugênio Marques Frazão. O que foi feito, tendo o mesmo recebido o Título das mãos do Senhor Presidente, a seguir tomaram assento entre os membros da Mesa. Prosseguindo, o senhor Presidente franqueou a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que fez o seu pronunciamento de saudação ao novo paraense Comandante Rego Barros. Seguiu-se na tribuna o Deputado Brabo de Carvalho fa-

zendo a saudação ao Contra-Almirante Eugênio Frazão.

Os oradores seguintes foram, primeiro o Capitão Raul Rego Barros seguido do Contra-Almirante Eugênio Frazão manifestando seu contentamento pela honraria que esta Casa lhes conferia. Ao encerrar o ato o senhor Presidente declarou estar duplamente feliz nesta reunião, primeiro em poder Presidir um ato de tão alto significado e o segundo, por estar ligado por laços afetivos aos homenageados. Encerrou a presente às onze horas e vinte minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

aa) Presidente Senhor Deputado Arnaldo Prado; Primeiro Secretário, Senhor Deputado José Emin; Segundo Secretário senhor Deputado Victor Paz.

(G. Reg. n. 163)

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES
AO SEU DISPOR**

Tribunal de Contas

BELEM — QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1973

22

Presidente: — Dr. ELIAS NAIIF DAIBES HAMOUCHE

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.185 — DE
1º DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
e com fundamento na Reso-
lução n. 5.111, de 09 de janei-
ro de 1973.

RESOLVE:
PROMOVER ao cargo de
Auxiliar de Controle Externo
— nível 2, obedecido o crité-
rio de antiguidade, o Auxi-
liar de Controle Externo —
nível 1: Nazaré Lima de Mé-
lo.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Esta-
do do Pará, em 1º de feverei-
ro de 1973.

Elias Naiif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 347)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.186 — DE
1º DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
e com fundamento na Reso-
lução n. 5.111, de 09 de janei-
ro de 1973.

RESOLVE:
PROMOVER ao cargo de
Auxiliar de Controle Externo
— nível 2, obedecido o crité-
rio de antiguidade, o Auxí-
liar de Controle Externo — nível
1: Elza Mendes da Paixão.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Esta-
do do Pará, em 1º de feve-
reiro de 1973.

Elias Naiif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 347)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.187 — DE
1º DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
e com fundamento na Reso-
lução n. 5.111, de 09 de janei-
ro de 1973.

RESOLVE:
PROMOVER ao cargo de
Auxiliar de Controle Externo
— nível 2, obedecido o crité-
rio de antiguidade, o Auxí-
liar de Controle Externo — nível
1: Josefa Magalhães de Melo.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 1º de fevereiro
de 1973.

Elias Naiif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 347)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.188 — DE
1º DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
e com fundamento na Reso-
lução n. 5.111, de 09 de janei-
ro de 1973.

RESOLVE:
PROMOVER ao cargo de
Auxiliar de Controle Externo
— nível 2 obedecido o critério
de antiguidade, o Auxiliar de
Controle Externo — nível 1:
Dylma França Souto.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 1º de fevereiro
de 1973.

Elias Naiif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 347)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.189 — DE
1º DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
e com fundamento na Reso-
lução n. 5.111, de 09 de janei-
ro de 1973.

RESOLVE:
PROMOVER ao cargo de
Auxiliar de Controle Externo
— nível 2, obedecido o crité-
rio de antiguidade, o Auxí-
liar de Controle Externo —
nível 1: Maria de Nazaré Pes-
soa Pinto

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 1º de fevereiro
de 1973.

Elias Naiif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 347)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.190 — DE
1º DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
e com fundamento na Reso-
lução n. 5.112, de 09 de janei-
ro de 1973.

RESOLVE:
PROMOVER ao cargo de
Auxiliar de Controle Externo
— nível 2, obedecido o crité-
rio de merecimento, o Auxí-
liar de Controle Externo —
nível 1: Raimunda Izabel
Dias Garcia.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 1º de fevereiro
de 1973.

Elias Naiif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.191 — DE
1º DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
e com fundamento na Reso-
lução n. 5.112, de 09 de janei-
ro de 1973.

RESOLVE:
PROMOVER ao cargo de
Auxiliar de Controle Externo,
— nível 2, obedecido o crité-
rio de merecimento, o Auxí-
liar de Controle Externo —
nível 1: Juraci Monteiro dos
Santos.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 1º de fevereiro
de 1973.

Elias Naiif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 347)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.192 — DE
1º DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
e com fundamento na Reso-
lução n. 5.112, de 09 de janei-
ro de 1973.

RESOLVE:
PROMOVER ao cargo de
Auxiliar de Controle Externo
— nível 2, obedecido o crité-
rio de merecimento, o Auxí-
liar de Controle Externo —
nível 1: Maria de Nazaré da
Silva Cardoso.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 1º de fevereiro
de 1973.

Elias Naiif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.193 — DE
1º DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
e com fundamento na Reso-
lução n. 5.112, de 09 de janei-
ro de 1973.

RESOLVE:
PROMOVER ao cargo de
Auxiliar de Controle Externo
— nível 2, obedecido o crité-
rio de merecimento, o Auxí-
liar de Controle Externo —
nível 1: Vera Lúcia Valente
da Silva.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 1º de fevereiro
de 1973.

Elias Naiif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.194 — DE
1º DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
e com fundamento na Reso-
lução n. 5.112, de 09 de janei-
ro de 1973.

RESOLVE:
PROMOVER ao cargo de
Auxiliar de Controle Externo
— nível 2, obedecido o crité-
rio de merecimento, o Auxí-
liar de Controle Externo —
nível 1: Hilda Medeiros Gar-
cia.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 1º de fevereiro
de 1973.

Elias Naiif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 347)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.195 — DE
1º DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
e com fundamento na Reso-
lução n. 5.112, de 09 de janei-
ro de 1973.

RESOLVE:
PROMOVER ao cargo de
Auxiliar de Controle Externo
— nível 2, obedecido o crité-
rio de merecimento, o Auxí-
liar de Controle Externo —
nível 1: Maria Raimunda da
Silva Santana.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 1º de fevereiro
de 1973.

Elias Naiif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.196 — DE
1º DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
e com fundamento na Reso-
lução n. 5.112, de 09 de janei-
ro de 1973.

RESOLVE:
PROMOVER ao cargo de
Auxiliar de Controle Externo
— nível 2, obedecido o crité-
rio de merecimento, o Auxí-
liar de Controle Externo —
nível 1: Maria Auxiliadora
dos Santos.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 1º de fevereiro
de 1973.

Elias Naiif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.197 — DE
1º DE FEVEREIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
e com fundamento na Reso-
lução n. 5.118, de 12 de janei-
ro de 1973.

RESOLVE:
PROMOVER ao cargo de
Auxiliar de Controle Externo
— nível 2, obedecido o crité-
rio de merecimento, o Auxi-
liar de Controle Externo —
nível 1: Nazaré Gomes Camp-
bell.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 1º de fevereiro
de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 347)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.201 — DE
16 DE JANEIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
regimentais,

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria n.
2.117, de 23 de novembro de
1972, que designou a funcio-
nária Nazaré Lima de Melo,
para responder pela Chefia
do Setor de Controle Munic-
pal, durante o impedimento
da titular Maria de Nazaré
Pessoa Pinto.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 16 de janeiro de
1973.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 275)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.202 — DE
16 DE JANEIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
regimentais.

RESOLVE:
DESIGNAR para responder
pela Chefia do Setor de Con-
trole Municipal, a funcionária
Raimunda Izabel Dias Gar-
cia, durante o impedimento
da titular Maria de Nazaré
Pessoa Pinto, a contar de 13
de janeiro de 1973.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 16 de janeiro de
1973.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 275)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.207 — DE
19 DE JANEIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
regimentais e de acordo com
a Resolução n. 5.129, de 19
de janeiro de 1973.

RESOLVE:
CONCEDER à funcionária
Maria das Graças da Silva
Souza, Escriturária Documen-
tarista deste Tribunal, oito
(8) dias de licença não-
conformidade com o art. 85,
item III da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953 (Está-
tuto dos Funcionários Públi-
cos Cíveis do Estado), a con-
tar de 05 de janeiro de 1973.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 19 de janeiro de
1973.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 275)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.212 — DE
31 DE JANEIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
regimentais.

RESOLVE:
ANTECIPAR o período de
férias, relativas ao exercício
de 1973, do funcionário Ed-
mundo de Souza Pereira, de
1º a 30 de setembro, para 1º
de fevereiro a 02 de março de
1973.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 31 de janeiro de
1973.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 347)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.213 — DE
31 DE JANEIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
regimentais.

RESOLVE:
TRANSFERIR os períodos
de férias, relativas aos exer-
cícios de 1972 e 1973, da fun-
cionária Maria Emília dos
Santos Corrêa, de 1º de feve-
reiro a 31 de março de 1973,
para outro período a ser fixa-
do.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 31 de janeiro de
1973.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 347)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.214 — DE
31 DE JANEIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
regimentais.

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria n.
1.989, de 02 de junho de 1972,
que designou a funcionária
Maria de Fátima Chagas da
Luz, para exercer, em substi-
tuição o cargo de Auxiliar de
Controle Externo — nível 1,
durante o impedimento da

titular Luciléa Oliveira da
Silva.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 31 de janeiro de
1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 347)

S. PESSOAL
PORTARIA N. 2.215 — DE
31 DE JANEIRO DE 1973
O Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições,
regimentais.

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria n.
2.107, de 03 de novembro de
1972, que designou a funcio-
nária Palmira Maria Gonçal-
ves, para exercer, em substi-
tuição o cargo de Escriturá-
ria Documentarista, durante
o impedimento da titular Ma-
ria de Fátima Chagas da Luz.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do
Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em 31 de janeiro de
1973.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 347)

RESOLUÇÃO N. 5.107
(Processo n. 23.632)
O Plenário do Tribunal de
Contas do Estado do Pará,
em sessão de 29 de dezembro
de 1972, no exercício das atri-
buições que lhe são conferi-
das pelo art. 81 da Constitui-
ção do Estado (Emenda
Constitucional n. 1, de 29 de
outubro de 1969)

RESOLVE:
Aprovar, por unanimidade,
o parecer prévio anexo, de
autoria do Exmo. Sr. Conse-
lheiro Sebastião Santos de
Santana, Relator da presta-
ção de Contas da Prefeitura
Municipal de Santana do Ara-
guaia, referente ao exercício
financeiro de 1971, o qual
concluiu pela aprovação das
contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribu-
nal de Contas do Estado do
Pará, em 29 de dezembro de
1972.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo
Barbosa
Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 119)

RESOLUÇÃO N. 5.127
(Processo n. 25.555)
O Plenário do Tribunal de
Contas do Estado do Pará,
em sessão de 19 de janeiro
de 1973.

CONSIDERANDO o despa-
cho favorável do Exmo. Sr.
Conselheiro Sebastião Santos

de Santana — Relator.

RESOLVE:
Unânimemente, deferir o
cadastramento do Contrato
de Locação celebrado entre o
Instituto do Desenvolvi-
mento Econômico-Social do Pará
e a Sra. Fleryce Matos Ser-
ruya, proprietária do imóvel
situado à Rua 24 de Outubro
n. 908 no Município de San-
tarém.

Sala das Sessões do Tribu-
nal de Contas do Estado do
Pará, em 19 de janeiro de
1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo

Barbosa
Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 275)

RESOLUÇÃO N. 5.128
(Processo n. 25.620)
O Plenário do Tribunal de
Contas do Estado do Pará,
em sessão de 19 de janeiro
de 1973.

CONSIDERANDO o despa-
cho favorável do Exmo. Sr.
Conselheiro José Maria de
Azevedo Barbosa — Rela-
tor.

RESOLVE:
Unânimemente, deferir o
cadastramento da Lei n. . .
652/72, de 13.10.72, que esta-
belece novos valores aos Símbolos
de vencimentos das
Funções Gratificadas e dos
cargos em Comissão do Qua-
dro de pessoal da Prefeitura
Municipal de Breves e Reso-
lução n. 03/72, de 18.10.72,
que fixa os subsídios e repre-
sentação dos novos titulares
dos cargos de Prefeito e Vice-
Prefeito do referido Municí-
pio.

Sala das Sessões do Tribu-
nal de Contas do Estado do
Pará, em 19 de janeiro de . .
1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo
Barbosa

Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 275)

RESOLUÇÃO N. 5.129
O Plenário do Tribunal de
Contas do Estado do Pará,
em sessão de 19 de novem-
bro de 1972.

CONSIDERANDO a comu-
nicação da Sr^a. Maria das
Graças da Silva Souza, Es-
criturária-Documentarista,
deste Tribunal, (Documen-
to protocolado sob o n. . .
00161, de 15.01.73).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Maria das Graças da Silva Souza, Escriturária Documentarista deste Tribunal, oito (8) dias de licença, de conformidade com o art. 85, item III da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 05.01.73

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo
Barbosa

RESOLUÇÃO N. 5.130

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de janeiro de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar a Variação Patrimonial de Declaração de Bens, apresentada pelo senhor José Laurentino da Silva Junior, Guarda Fiscal respondendo pelo expediente da Coletoria Estadual de Limoeiro do Ajuru.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo
Barbosa

RESOLUÇÃO N. 5.131

(Processo n. 23.364)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de janeiro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, referente ao exercício financeiro de 1971, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente: —
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 5.132

(Processo n. 23.674)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de janeiro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969)

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Acará, referente ao exercício financeiro de 1971, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo
Barbosa

— Relator —

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — *Dr. Asdrúbal Mendes Bentes* — Sub-Procurador.

RESOLUÇÃO N. 5.133

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de janeiro de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos seguintes senhores:

Liberato Pereira da Costa
Vice-Prefeito de Santarém Novo.

Paulo Brito Chermont, Assistente Jurídico da 4ª. Divisão Regional do Departamento de Estradas de Rodagem.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

RESOLUÇÃO N. 5.134

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de janeiro de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores:

João Feliciano de Loureiro, Vereador à Câmara Municipal de Santarém Novo;

Estevam Ogéssimo da Silva, Vereador à Câmara Municipal de Santarém Novo;

Francisco da Silva Corrêa, Vereador à Câmara Munic

pal de Santarém Novo;

Manoel Raimundo da Silva, Vereador à Câmara Municipal de Santarém Novo;

Cristovão de Jesus Corrêa, Oficial do Registro Civil, Tabelião e Escrivão do Civil, em Santarém Novo;

Euzébio da Silva Cravo Filho, Vereador à Câmara Municipal de Barcarena;

Miguel Fernandes da Costa Neto, Vereador à Câmara Municipal de Barcarena.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1973

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

RESOLUÇÃO N. 5.140

(Processos ns. 25.515 e 25.793)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de janeiro de 1973.

Considerando os despachos favoráveis exarados nos autos dos processos ns. 25.515 e 25.793, do Exmo. Sr. Conselheiro *Emílio Uchôa Lopes Martins* — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento abaixo identificados:

Processo n. 25.515 — Decreto n. 17/72, de 22.9.72 e Lei n. 8/72, de 16.09.72, que autoriza o aumento do funcionalismo público Municipal de Paragominas; e

Processo n. 25.793 — Leis ns. 197 e 199 e Decretos ns. 74 e 76, todos de 23.12.72 que reajustam os vencimentos dos funcionários públicos lotados na Prefeitura Municipal de Abaetetuba e da Câmara de Vereadores do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente: — *Dr. Asdrúbal Mendes Bentes* — Sub-Procurador.

RESOLUÇÃO N. 5.141

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de janeiro de 1973.

Considerando o pedido de exoneração de *Luciléa Oliveira da Silva*, protocolado sob o n. 00079, de 08.01.1973 e constante da Ata desta Sessão

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Auxiliar de Controle Externo — Nível 1 do Tribunal de Con-

tas do Estado do Pará, *Luciléa Oliveira da Silva*.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

RESOLUÇÃO N. 5.142

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de janeiro de 1973

Considerando a comunicação da Sra. *Lia Mara de Souza Cardoso*, Diretora da Divisão do Pessoal deste Tribunal, (Documento protocolado sob o n. 00450, de 29.01.1973).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária *Lia Mara de Souza Cardoso*, Diretora da Divisão do Pessoal deste Tribunal, oito (8) dias de licença, de conformidade com o art. 85, item III da Lei n. 749, de 24.12.1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 13.01.1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

RESOLUÇÃO N. 5.143

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de janeiro de 1973

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores:

Sandoval de Sena — Vereador à Câmara Municipal de Santarém Novo.

João Bosco Magno — Vereador à Câmara Municipal de Barcarena.

Wandick Gutierrez — Vereador à Câmara Municipal de Barcarena.

José Gomes de Moura — Vereador à Câmara Municipal de Cachoeira do Arari.

Hildebrando Sabá Guimarães — Vice-Prefeito de Mocajuba.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

(G. Reg. n. 347)